

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2.empresas brasileiras;

6.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;
- 14.11.7. ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Buriti-MA, 08 de julho de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 215
2

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti-MA.

DOS SERVIÇOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	750
1	2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750
1	3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	900
1	4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750
1	5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	100
1	6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	100
1	7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	100
1	8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 216

		POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...		
1	9	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	UND	100
1	10	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	100
1	11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	100
1	12	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	1000
2	13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	750
2	14	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750
2	15	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	900
2	16	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750
2	17	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	1000
2	18	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICICPIO)	UND	500
2	19	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICICPIO)	UND	500
2	20	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fis. 218
Rubrica A

2	21	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1500
2	22	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	3000
3	23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	700
3	24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700
3	25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	600
3	26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	700
3	27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	100
3	28	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 214-2025
218
Rubrica: Q

3	29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	100
3	30	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	UND	100
3	31	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UND	100
3	32	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	UND	100
3	33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	UND	100
3	34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	PAR	100
3	35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	UND	100
4	36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	100
4	37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100%ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO	UND	150
4	38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	150
4	39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	150
4	40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	UND	150
4	41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	150
4	42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	150
4	43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	150
4	44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	150
4	45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fis. Nº 219
8
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

4	46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	150
4	47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	150
4	48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100
4	49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	150
4	50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	UND	150
4	51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	100
4	52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	100
4	53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	150
4	54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	150
4	55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	100
4	56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100
4	57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	100
4	58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	125
4	59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	100
4	60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	75
4	61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	75
4	62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	75
4	63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	100
4	64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	100
4	65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100
5	66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	400

5	67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	UND	400
5	68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	400
5	69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	150
5	70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	150

1.2. A execução do serviço será monitorada e fiscalizada pela Administração Municipal, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados dar-se-á por meio de fornecimentos parcelados, conforme solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Buriti-MA, respeitando-se as especificações técnicas, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

5.1. Condições Gerais de Execução

A empresa contratada deverá dispor de estrutura adequada para a confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios diversos, assegurando padrão de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento conforme descrito nas especificações de cada item.

As peças deverão ser produzidas com materiais de primeira linha e confeccionadas com costuras reforçadas, tamanhos padronizados e acabamento adequado, atendendo ao layout institucional fornecido pela Administração, quando aplicável.

Produtos com defeitos de fabricação, divergências de especificação ou em desacordo com os padrões exigidos deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

A entrega dos produtos confeccionados deverá ocorrer nas sedes das Secretarias solicitantes ou em local por elas designado, dentro do município de Buriti-MA, em dias úteis, no horário compreendido entre **08h às 12h e 14h às 17h**.

O transporte, acondicionamento e todos os encargos logísticos decorrentes da entrega são de responsabilidade da contratada.

5.3. Rotinas a Serem Cumpridas

A execução seguirá o seguinte fluxo:

- a) Recebimento da solicitação formal da Secretaria demandante, com a indicação dos modelos, tamanhos, quantidade e prazos desejados;
- b) Confeção dos produtos conforme as especificações constantes no pedido e neste Termo de Referência;

c) Entrega dos itens prontos no endereço designado, acompanhados de nota fiscal e termo de recebimento, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal;

d) Caso necessário, substituição imediata dos itens com defeitos ou que não estejam em conformidade com as exigências.

5.4. Quantitativo Estimado e Características dos Materiais

O quantitativo estimado de cada item encontra-se detalhado no Anexo I – Planilha de Itens, e corresponde à previsão máxima de consumo durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de aquisição total.

As características técnicas dos materiais exigidos, como tipo de tecido, cores, tamanhos, personalização, entre outros, também constam no Anexo I, e deverão ser rigorosamente observadas pela contratada em cada fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Justificativa para a contratação por lote

8.2. A adoção da contratação por lotes se justifica pela natureza diversificada dos itens que compõem o objeto, os quais abrangem diferentes categorias de materiais têxteis e finalidades distintas, como vestuário institucional (uniformes e camisas), enxoval (roupas de cama) e acessórios. A segmentação por lotes permite:

- a) Melhor organização do processo licitatório, agrupando os itens conforme suas características técnicas e finalidades de uso;
- b) Ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas com especialização em determinados tipos de materiais ou serviços de malharia, sem exigir que dominem todo o escopo do fornecimento;
- c) Maior economicidade para a Administração, uma vez que empresas mais qualificadas em determinados grupos de itens podem ofertar preços mais vantajosos em seu campo específico de atuação;
- d) Redução do risco contratual, ao possibilitar a contratação de mais de um fornecedor, evitando a dependência de uma única empresa para o fornecimento de todos os materiais demandados pelas diferentes secretarias.

Dessa forma, a divisão em lotes visa atender de forma mais eficiente, técnica e econômica às necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a Não Exclusividade dos Lotes às ME/EPP

8.3. Apesar da Administração reconhecer e valorizar o tratamento diferenciado previsto para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **optou-se por não adotar a exclusividade dos lotes a esse público**, com base nos seguintes fundamentos:

- a) **Padronização e uniformidade dos materiais** – A divisão dos lotes com base exclusivamente no porte empresarial poderia comprometer a padronização dos itens a serem fornecidos. Há situações em que um mesmo tipo de produto (como uniformes institucionais) será destinado a um único órgão ou secretaria e, caso sejam fornecidos por empresas diferentes em razão da divisão por exclusividade, poderá haver **distorções significativas na qualidade, cor, modelagem ou acabamento**, prejudicando a identidade visual e o uso uniforme entre servidores ou beneficiários;
- b) **Unicidade da demanda por item** – Diversos itens a serem adquiridos têm como destino um único setor ou público, o que exige coesão estética e técnica. Permitir que empresas distintas forneçam itens similares pode gerar **inconsistência na entrega final**, impactando diretamente na funcionalidade e imagem institucional da Administração;
- c) **Manutenção da ampla competitividade com tratamento favorecido mantido** – A não exclusividade dos lotes não afasta a participação de ME/EPP, as quais poderão concorrer em igualdade de condições com as demais empresas, inclusive com os benefícios previstos na LC nº 123/2006, como preferência de contratação em caso de empate e prazos diferenciados para regularização fiscal.

Portanto, a opção por não segmentar os lotes de forma exclusiva a ME/EPP visa garantir a qualidade homogênea dos produtos fornecidos e a coerência no atendimento às demandas das Secretarias, em

observância aos princípios da eficiência, padronização e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento dos serviços será realizado de forma contínua e organizada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____ / ____ / ____

FINAL: ____ / ____ / ____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão

Eletrônico Nº, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 247
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCA ÇÃO	FORNECE DOR	CNPJ	ENDERE ÇO	REPRESEN TANTE	CONTATO S	Nº DOS ITENS

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE

Nº E CPF Nº , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V
DO ART. Nº

27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ().

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.....,
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....E DO CPF Nº.....,
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _ / UF OU DE QUALQUER OUTRA
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM
COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA), CNPJ Nº , LOCALIZADA À , DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021, QUE

CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – **PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº /

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2141-2025
Fls. 256
Rubrica: [assinatura]

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti/MA. Abertura dia 21/07/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 08 de julho de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) e GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0dd61c3b02669296d8fe397e9466dd25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 23 de julho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço:

www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 07 de julho de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 2c2c5965980a7ffc46579ac341beef54

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 078/2025

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025? DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, SÃO LUÍS, SEGUNDA * 07 DE JULHO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3636/2025 ISSN 2763-860X - página nº 40 (quarenta). **ONDE SE LÊ:** VALOR CONTRATADO: R\$264.487,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), **LEIA - SE:** VALOR CONTRATADO: R\$284.312,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos). Brejo-MA, 08 de julho de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 7f1b84ea9f1fdb6c024a6371e9d2d744

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti/MA. Abertura dia 21/07/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 08 de julho de 2025.

 **Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: bbf01e8cfe98d4b3c398e040f17fba59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Primeiro aditivo quantitativo visando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 301/2025. Modalidade: Adesão nº 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: D S DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 45.995.039/0001-24. Valor Global: R\$ 240.125,00 (duzentos e quarenta mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 13 de maio de 2025. Vigência Final: 12 de maio de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 8 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8ac3296957f8a6f85222cf879ef986d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três)

Edital nº 015/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/07/2025

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI

Unidade compradora: 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000051/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Sebrae realiza Transformar Juntos para discutir políticas de inovação e conexões para o desenvolvimento do Maranhão

Programação abrangente inclui COP30 como um dos destaques. Evento reúne instituições e parceiros para debater soluções de desenvolvimento focadas na inovação e parcerias. As inscrições são gratuitas

Promover o debate e a troca de experiências sobre temáticas envolvendo inovação com vistas à preparação do Maranhão e dos pequenos negócios para o futuro, além do reforço às políticas públicas para a melhoria do ambiente de negócios no estado são objetivos do Transformar Juntos, evento gratuito que o Sebrae promove em São Luís, nos dias 15 e 16 de julho (de 8h às 18h), no Complexo Multicenter Negócios e Eventos, em parceria com diversas organizações empresariais e agentes públicos.

O evento, em sua terceira edição, foi idealizado com o objetivo de ampliar a visão estratégica para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas com foco em temas atuais. Em uma ampla programação, estão previstos a apresentação de boas práticas e casos de sucesso na implementação de políticas públicas, o evento reunirá especialistas e agentes da transformação local, incluindo autoridades municipais e estaduais, gestores públicos, parceiros da iniciativa privada e terceiro setor, empreendedores e atores de desenvolvimento estadual.

CONCEITO INOVADOR

Com um conceito renovado, a edição 2025 do Transformar Juntos simula uma Cidade Empreendedora Inteligente, onde agentes estratégicos se conectam ao público para impulsionar a inovação, inclusão e sustentabilidade, além de fortalecer e compartilhar políticas públicas de impacto no ambiente de negócios. Nesta edição, a expectativa é da participação de 4.000 pessoas.

Com o Transformar Juntos, queremos colocar na agenda dos parceiros e participantes o impacto da inovação e das conexões para a conquista das cidades do futuro, inteligentes e empreendedoras, de forma bem dinâmica, reforçando a ideia do papel de cada instituição, parceiro e ator de desenvolvimento nesse



Em edição histórica, o Sebrae realizou o Transformar Juntos 2024 focando políticas públicas para os pequenos negócios

importante processo, para o qual estamos lançando as bases neste momento, convidando a todos para essa participação, que é decisiva para o nosso futuro", explicou o superintendente do Sebrae no Maranhão, Albertino Leal de Barros Filho.

PROGRAMAÇÃO COM DESTAQUE PARA A COP30

O Transformar Juntos será um evento Carbono Neutro, focado em inovação tecnológica e práticas ambientais para a sustentabilidade dos municípios maranhenses. O formato será dinâmico, com palestras, painéis, oficinas, apresentação de cases e networking, sessões de pitches, encontros técnicos, lançamento de publicações, espaço de exposições, tudo pensado para estimular a transformação dos territórios e a preparação das cidades para o futuro, com o olhar voltado para a COP30. A 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), reunirá líderes mundiais, cientistas e representantes da sociedade civil, em novembro, na cidade de Belém (PA), para discutir e definir estratégias e compromissos de combate aos efeitos das mudanças climáticas.

No Transformar Juntos,

além de outros momentos em que a temática da sustentabilidade será tratada, logo após a abertura, um painel amplo (às 10h), discutirá oportunidades e desafios para os pequenos negócios a partir do evento. Esse momento terá as participações de personalidades bastante ativas quanto a mudanças climáticas e objetivos do milênio, Denise Hills, Aldo Rebelo e Deives Picáz - Membro do Pacto Global (Mediador). "Com esta iniciativa, estamos firmando o compromisso com cidades inteligentes, empreendedoras e sustentáveis e com a inovação como base para alcançarmos esse objetivo, reforçando o Sebrae como um dos protagonistas do processo de transformação de posturas sobre essas questões. Vamos discutir a nossa participação e como podemos contribuir nesse desafio, nos integrando, de fato, a esse importante debate para o Brasil e o mundo", assinalou o presidente do Conselho Deliberativo Estadual, Celso Gonçalo.

EIXOS E INSCRIÇÕES

A programação, que vai se estender durante os dias 15 e 16, das 8h às 18h, organizada a partir dos seguintes eixos: Gestão e Políticas Públicas; Lideranças Locais

e Governança; Simplificação; Sala do Empreendedor; Inclusão Socioprodutiva; Identidade, vocações e mercado; Compras Públicas e Acesso ao Crédito; Inovação; Resiliência Climática e Sustentabilidade e Empreendedorismo na Escola. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no Sympla, no link <https://bit.ly/4nCblfP>. São parceiros do Sebrae na edição 2025 do Transformar Juntos, o governo de Estado, Pacto Global da ONU, Federação dos Municípios e prefeituras, Universidades, TCE, Ministério da Gestão e Inovação (MGI), Ministério Público Estadual, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Tribunal de Justiça (TJMA), instituições do Sistema S, instituições de crédito, Suzano, Sebrae/MA, Ecossistema de Inovação, Assembleia Legislativa, Vale, Suzano e Órgãos integrantes da RedeSim (estadual e federal).

SERVIÇO

TRANSFORMAR JUNTOS 2025

Quando: 15 e 16 de Julho

Horário: 8h às 18h

Local: Complexo Multicenter

Negócios e Eventos

Público estimado: 4.000

Programa Dívida Zero continua até sexta-feira nas unidades Viva Procon

O programa Dívida Zero segue com atendimento ao público até sexta-feira (11), das 10h às 20h, nas unidades do Viva Procon localizadas nos shoppings Golden Shopping Calhau e Pátio Norte. A iniciativa tem como objetivo facilitar a negociação de dívidas e promover a regularização financeira dos consumidores, por meio de acordos diretos com as empresas participantes. No Viva Procon Kids Golden Shopping Calhau, o cidadão poderá negociar débitos com as seguintes empresas: Vivo (remoto), Tim (remoto), Claro (remoto), Agibank (remoto), Itaú, Anhanguera, Equatorial,

Caema e CDL. São Luís. Já no Viva Procon do Pátio Norte Shopping, os atendimentos incluem as empresas Estrelas Internet, BRK Ambiental e Credishop. Caso a empresa credora não esteja presente, o consumidor poderá formalizar sua proposta de negociação diretamente com o Procon-MA. Além da capital, o Dívida Zero também foi prorrogado nos municípios de Açailândia, Aldeias Altas, Anapurus, Bacabal, Bequimão, Estreito, Mirinzal, Peri Mirim, Pindaré Mirim, Ribamar Figueira, Santa Luzia, São Vicente Ferrer, Tutóia e Viana. A presidente do Procon-MA, Karen Barros, destacou a



Programa Dívida Zero segue até sexta-feira (11), nas unidades do Viva Procon

importância da prorrogação do programa. "Nosso objetivo é garantir que mais consumidores tenham a chance de renegociar suas dívidas e recuperar sua estabilidade financeira. A prorrogação e a presença do programa em vários municípios reforçam

o nosso compromisso com a cidadania e com o acesso real aos direitos do consumidor em todo o Maranhão". O Dívida Zero reforça o compromisso do Procon-MA em promover cidadania e garantir o direito à renegociação justa.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de softwares para a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA. **Data da Realização do Pregão:** 24 de julho de 2025, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpinovaorque.ma@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitacaonovaiorque.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque - MA, 08 de julho de 2025. **Lindon Johnson Alves de Brito** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti/MA. **Abertura dia 10/04/2025, às 09h00min.** **Endereço Eletrônico:** www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratagmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 08 de julho de 2025.

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO.** **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis, Aquisição de Peças e Rastreamento Veicular para atender as demandas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/07/2025.

HORÁRIO: 08h-00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Jantiga Fórum Desembargador Artur Almeida Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de julho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E EM VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO CENTRO DO GUILHERME - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/>, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/>, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 07 de julho de 2025.

RELATORIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 214/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 262
Rubrica: Q
LICITANET[®]
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

LOTE 1

Fornecedor - 15.704.586/0001-42 - ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	Própria	Próprio	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
2	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
3	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Própria	Próprio	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
4	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Própria	Próprio	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
5	100.0000	UND	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	Própria	Próprio	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
6	100.0000	UND	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	Própria	Próprio	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
7	100.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	Própria	Próprio	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
8	100.0000	UND	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	Própria	Próprio	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
9	100.0000	UND	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	Própria	Próprio	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
10	100.0000	UND	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	Própria	Próprio	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
11	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Total:							R\$ 338.550,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
							Total: R\$ 338.550,00

Fornecedor - 00.712.720/0001-80 - MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 20/07/2025
 22:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PRÓPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
2	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PRÓPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
3	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00
4	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
5	100.0000	UND	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
6	100.0000	UND	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
7	100.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
8	100.0000	UND	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
9	100.0000	UND	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
10	100.0000	UND	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
11	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
							Total: R\$ 269.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00

Total: R\$ 269.000,00

Fornecedor - 50.890.775/0001-58 - I S CARNEIRO - MALHARIA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	C/TR	R\$ 41,10	R\$ 30.825,00
2	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 41,10	R\$ 30.825,00
3	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
4	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 44,25	R\$ 33.187,50
5	100.0000	UND	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	PROPRI A	C/TR	R\$ 230,90	R\$ 23.090,00
6	100.0000	UND	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	PROPRI A	C/TR	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
7	100.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	PROPRI A	C/TR	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
8	100.0000	UND	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	PROPRI A	C/TR	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
9	100.0000	UND	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	PROPRI A	C/TR	R\$ 216,90	R\$ 21.690,00
10	100.0000	UND	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	PROPRI A	C/TR	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
11	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	PROPRI A	C/TR	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
12	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PROPRI A	C/TR	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00

Total: R\$ 383.967,50

Fornecedor - 26.105.179/0001-35 - MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME/EPP Data: 14/07/2025 14:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,47	R\$ 32.602,50
2	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,01	R\$ 33.007,50
3	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,29	R\$ 87.561,00
4	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,49	R\$ 34.867,50
5	100.0000	UND	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 247,05	R\$ 24.705,00
6	100.0000	UND	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 273,51	R\$ 27.351,00
7	100.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,44	R\$ 4.644,00
8	100.0000	UND	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 263,25	R\$ 26.325,00
9	100.0000	UND	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 233,01	R\$ 23.301,00
10	100.0000	UND	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 74,79	R\$ 7.479,00
11	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,29	R\$ 6.129,00
12	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,85	R\$ 102.850,00
Total: R\$ 410.822,50							

Fornecedor - 15.221.634/0001-41 - R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME/EPP Data: 21/07/2025 08:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	RD	CAMISA	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00
2	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	RD	CAMISA	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
3	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	RD	CAMISA	R\$ 80,00	R\$ 72.000,00
4	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	RD	CAMISA	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
5	100.0000	UND	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	RD	CALÇA	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	100.0000	UND	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	RD	GANDO LA	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
7	100.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	RD	CAMISA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
8	100.0000	UND	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	RD	COTUR NO	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
9	100.0000	UND	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	RD	CINTO	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
10	100.0000	UND	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	RD	COBER TURA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
11	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	RD	CINTO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
12	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	RD	CONJU NT	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
Total: R\$ 675.000,00							

LOTE 2

Fornecedor - 00.712.720/0001-80 - MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 20/07/2025
 22:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
13	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
14	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
15	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00
16	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
17	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
18	500.0000	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
19	500.0000	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICÍPIO)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
20	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
21	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
22	3000.0000	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00

Total: R\$ 515.000,00

Fornecedor - 15.704.586/0001-42 - ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	Própria	Próprio	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
14	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Própria	Próprio	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
15	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Própria	Próprio	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
16	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Própria	Próprio	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
17	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
18	500.0000	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
19	500.0000	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICÍPIO)	Própria	Próprio	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
20	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Própria	Próprio	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
21	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	Própria	Próprio	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
22	3000.0000	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	Própria	Próprio	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
						Total: R\$ 529.250,00	

Fornecedor - 26.105.179/0001-35 - MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME/EPP Data: 14/07/2025 14:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,25	R\$ 30.187,50
14	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,75	R\$ 30.562,50
15	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,08	R\$ 81.072,00
16	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,05	R\$ 32.287,50
17	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,23	R\$ 95.230,00
18	500.0000	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 47,25	R\$ 23.625,00
19	500.0000	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICÍPIO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,98	R\$ 18.490,00
20	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
21	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72,00	R\$ 108.000,00
22	3000.0000	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 47,25	R\$ 141.750,00
						Total: R\$ 655.704,50	

Fornecedor - 50.890.775/0001-58 - I S CARNEIRO - MALHARIA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	C/TR	R\$ 47,00	R\$ 35.250,00
14	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 45,00	R\$ 33.750,00
15	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 102,00	R\$ 91.800,00
16	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 48,05	R\$ 36.037,50
17	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PROPRI A	C/TR	R\$ 107,30	R\$ 107.300,00
18	500.0000	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICIPIO)	PROPRI A	C/TR	R\$ 53,50	R\$ 26.750,00
19	500.0000	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICPIO)	PROPRI A	C/TR	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
20	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	PROPRI A	C/TR	R\$ 71,10	R\$ 106.650,00
21	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 80,55	R\$ 120.825,00
22	3000.0000	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 52,95	R\$ 158.850,00
							Total: R\$ 738.712,50

Fornecedor - 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - ME/EPP Data: 18/07/2025 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
13	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
14	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
15	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
16	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
17	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
18	500.0000	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICIPIO)	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
19	500.0000	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICIPIO)	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
20	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
21	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
22	3000.0000	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000.000,00

Total: R\$ 4.015.000,00

Fornecedor - 19.575.409/0001-64 - LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 16:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 262.500,00
14	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 262.500,00
15	900.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 315.000,00
16	750.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 262.500,00
17	1000.0000	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
18	500.0000	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
19	500.0000	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DOMUNICÍPIO)	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
20	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00
21	1500.0000	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00
22	3000.0000	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 350,00	R\$ 1.050.000,00
Total: R\$ 3.902.500,00							

LOTE 3

Fornecedor - 00.712.720/0001-80 - MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 20/07/2025
22:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
24	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
25	600.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
26	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00
27	100.0000	UND	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100 POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
28	100.0000	UND	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100 ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
29	100.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCRADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
30	100.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
31	100.0000	UND	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
32	100.0000	UND	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
33	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
34	100.0000	PAR	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
35	100.0000	UND	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
Total: R\$ 209.800,00							

Fornecedor - 15.704.586/0001-42 - ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor Total
23	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
24	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
25	600.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Própria	Próprio	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
26	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Própria	Próprio	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
27	100.0000	UND	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100 POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	Própria	Próprio	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
28	100.0000	UND	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100 ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	Própria	Próprio	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
29	100.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	Própria	Próprio	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
30	100.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	Própria	Próprio	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
31	100.0000	UND	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	Própria	Próprio	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
32	100.0000	UND	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	Própria	Próprio	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
33	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
34	100.0000	PAR	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	Própria	Próprio	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
35	100.0000	UND	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	Própria	Próprio	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
							Total: R\$ 153.000,00

Fornecedor - 50.890.775/0001-58 - I S CARNEIRO - MALHARIA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	C/TR	R\$ 40,99	R\$ 28.693,00
24	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 40,99	R\$ 28.693,00
25	600.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 91,50	R\$ 54.900,00
26	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
27	100.0000	UND	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100 POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	PROPRI A	C/TR	R\$ 102,85	R\$ 10.285,00
28	100.0000	UND	COLETE DE TECIDO BRIM-SANTISTA 100 ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	PROPRI A	C/TR	R\$ 143,99	R\$ 14.399,00
29	100.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCRADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
30	100.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	PROPRI A	C/TR	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
31	100.0000	UND	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	PROPRI A	C/TR	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
32	100.0000	UND	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	PROPRI A	C/TR	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
33	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	PROPRI A	C/TR	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
34	100.0000	PAR	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	PROPRI A	C/TR	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00
35	100.0000	UND	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	PROPRI A	C/TR	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
Total: R\$ 254.500,00							

Fornecedor - 26.105.179/0001-35 - MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME/EPP Data: 14/07/2025 14:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,47	R\$ 30.429,00
24	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,01	R\$ 30.807,00
25	600.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,29	R\$ 58.374,00
26	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,49	R\$ 32.543,00
27	100.0000	UND	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100 POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 111,24	R\$ 11.124,00
28	100.0000	UND	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100 ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 154,98	R\$ 15.498,00
29	100.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 133,92	R\$ 13.392,00
30	100.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,48	R\$ 4.048,00
31	100.0000	UND	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,79	R\$ 20.979,00
32	100.0000	UND	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00
33	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,16	R\$ 5.616,00
34	100.0000	PAR	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 223,02	R\$ 22.302,00
35	100.0000	UND	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,11	R\$ 16.011,00
Total:							R\$ 272.090,00

Fornecedor - 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - ME/EPP Data: 18/07/2025 14:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
24	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
25	600.0000	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
26	700.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
27	100.0000	UND	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100 POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
28	100.0000	UND	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100 ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
29	100.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
30	100.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
31	100.0000	UND	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
32	100.0000	UND	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
33	100.0000	UND	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
34	100.0000	PAR	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
35	100.0000	UND	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Total: R\$ 445.000,00							

LOTE 4

Fornecedor - 15.704.586/0001-42 - ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:43 - P
 Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	100.0000	UND	JALECO OXFORD BRANCO 100 POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	Própria	Próprio	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
37	150.0000	UND	CALÇA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	Própria	Próprio	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
38	150.0000	UND	BATA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	Própria	Próprio	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
39	150.0000	UND	CALÇA OXFORD BRANCA 100 POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	Própria	Próprio	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
40	150.0000	UND	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100 POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	Própria	Próprio	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
41	150.0000	UND	CALÇA DE ELANCA 100 POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	Própria	Próprio	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
42	150.0000	UND	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	Própria	Próprio	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
43	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: G	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
44	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: M	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
45	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: P	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
46	150.0000	UND	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	Própria	Próprio	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
47	150.0000	UND	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	Própria	Próprio	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
48	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
49	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
50	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	Própria	Próprio	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
51	100.0000	UND	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO DUPLO	Própria	Próprio	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
52	100.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	Própria	Próprio	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
						Total: R\$ 200.875,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Rub.	Modelo	Unitário	Total
53	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	Própria		Próprio	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
54	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	Própria		Próprio	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
55	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
56	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
57	100.0000	UND	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA PEDIATRIA	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
58	125.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA ENFERMARIA	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
59	100.0000	UND	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100 ALGODÃO	Própria		Próprio	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
60	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 100X100 CM	Própria		Próprio	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
61	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 150X150 CM	Própria		Próprio	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
62	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 080X080 CM	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
63	100.0000	UND	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100 ALGODÃO INFERMARIA	Própria		Próprio	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
64	100.0000	UND	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
65	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	Própria		Próprio	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

Total: R\$ 200.875,00

Fornecedor - 00.712.720/0001-80 - MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 20/07/2025
23:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	100.0000	UND	JALECO OXFORD BRANCO 100 POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
37	150.0000	UND	CALÇA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
38	150.0000	UND	BATA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
39	150.0000	UND	CALÇA OXFORD BRANCA 100 POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00

Total: R\$ 434.750,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
40	150.0000	UND	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100 POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
41	150.0000	UND	CALÇA DE ELANCA 100 POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
42	150.0000	UND	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
43	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: G	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
44	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: M	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 168,00	R\$ 25.200,00
45	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: P	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
46	150.0000	UND	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
47	150.0000	UND	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
48	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
49	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
50	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
51	100.0000	UND	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO DUPLO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
52	100.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
53	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
54	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
55	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
56	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
57	100.0000	UND	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA PEDIATRIA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
58	125.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA ENFERMARIA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 89,00	R\$ 11.125,00
59	100.0000	UND	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100 ALGODÃO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
							Total: R\$ 434.750,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
60	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 100X100 CM	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
61	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 150X150 CM	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00
62	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 080X080 CM	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
63	100.0000	UND	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100 ALGODÃO INFERMARIA	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
64	100.0000	UND	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
65	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
							Total: R\$ 434.750,00

Fornecedor - 50.890.775/0001-58 - I S CARNEIRO - MALHARIA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	100.0000	UND	JALECO OXFORD BRANCO 100 POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	PROPRI A	C/TR	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
37	150.0000	UND	CALÇA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO	PROPRI A	C/TR	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
38	150.0000	UND	BATA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	PROPRI A	C/TR	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
39	150.0000	UND	CALÇA OXFORD BRANCA 100 POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	PROPRI A	C/TR	R\$ 92,30	R\$ 13.845,00
40	150.0000	UND	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100 POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	PROPRI A	C/TR	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
41	150.0000	UND	CALÇA DE ELANCA 100 POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	PROPRI A	C/TR	R\$ 80,99	R\$ 12.148,50
42	150.0000	UND	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	C/TR	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00
43	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: G	PROPRI A	C/TR	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
44	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: M	PROPRI A	C/TR	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
45	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: P	PROPRI A	C/TR	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
							Total: R\$ 351.076,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
46	150.0000	UND	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	C/TR	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
47	150.0000	UND	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	C/TR	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
48	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	PROPRI A	C/TR	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
49	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	PROPRI A	C/TR	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
50	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	PROPRI A	C/TR	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
51	100.0000	UND	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO DUPLO	PROPRI A	C/TR	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
52	100.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	PROPRI A	C/TR	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
53	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	PROPRI A	C/TR	R\$ 88,10	R\$ 13.215,00
54	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	PROPRI A	C/TR	R\$ 85,50	R\$ 12.825,00
55	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	PROPRI A	C/TR	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
56	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	PROPRI A	C/TR	R\$ 77,30	R\$ 7.730,00
57	100.0000	UND	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA PEDIATRIA	PROPRI A	C/TR	R\$ 77,30	R\$ 7.730,00
58	125.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA ENFERMARIA	PROPRI A	C/TR	R\$ 79,10	R\$ 9.887,50
59	100.0000	UND	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100 ALGODÃO	PROPRI A	C/TR	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
60	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 100X100 CM	PROPRI A	C/TR	R\$ 83,00	R\$ 6.225,00
61	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 150X150 CM	PROPRI A	C/TR	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
62	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 080X080 CM	PROPRI A	C/TR	R\$ 76,00	R\$ 5.700,00
63	100.0000	UND	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100 ALGODÃO INFERMARIA	PROPRI A	C/TR	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
64	100.0000	UND	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO	PROPRI A	C/TR	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
65	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	PROPRI A	C/TR	R\$ 78,70	R\$ 7.870,00
Total:							R\$ 351.076,00

Fornecedor - 26.105.179/0001-35 - MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME/EPP Data: 14/07/2025 14:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Rubrica	Modelo	Unitário	Total
36	100.0000	UND	JALECO OXFORD BRANCO 100 POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 169,54	R\$ 16.954,00
37	150.0000	UND	CALÇA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 118,53	R\$ 17.779,50
38	150.0000	UND	BATA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 131,22	R\$ 19.683,00
39	150.0000	UND	CALÇA OXFORD BRANCA 100 POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 98,55	R\$ 14.782,50
40	150.0000	UND	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100 POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 93,42	R\$ 14.013,00
41	150.0000	UND	CALÇA DE ELANCA 100 POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 86,94	R\$ 13.041,00
42	150.0000	UND	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 214,63	R\$ 32.194,50
43	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: G	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 87,75	R\$ 13.162,50
44	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: M	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 85,59	R\$ 12.838,50
45	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: P	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 85,05	R\$ 12.757,50
46	150.0000	UND	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 87,48	R\$ 13.122,00
47	150.0000	UND	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 86,94	R\$ 13.041,00
48	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 90,72	R\$ 9.072,00
49	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 87,73	R\$ 13.159,50
50	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 87,73	R\$ 13.159,50
51	100.0000	UND	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO DUPLO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 95,58	R\$ 9.558,00
52	100.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 91,80	R\$ 9.180,00
53	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 94,77	R\$ 14.215,50

Total: R\$ 376.286,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
54	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 91,53	R\$ 13.729,50
55	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,05	R\$ 8.505,00
56	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,35	R\$ 8.235,00
57	100.0000	UND	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA PEDIATRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,35	R\$ 8.235,00
58	125.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA ENFERMARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,05	R\$ 10.631,25
59	100.0000	UND	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100 ALGODÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 183,06	R\$ 18.306,00
60	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 100X100 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,56	R\$ 6.642,00
61	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 150X150 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,86	R\$ 6.439,50
62	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 080X080 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,25	R\$ 6.093,75
63	100.0000	UND	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100 ALGODÃO INFERMARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 109,35	R\$ 10.935,00
64	100.0000	UND	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 83,16	R\$ 8.316,00
65	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,05	R\$ 8.505,00
Total:							R\$ 376.286,50

Fornecedor - 19.575.409/0001-64 - LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 16:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	100.0000	UND	JALECO OXFORD BRANCO 100 POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
37	150.0000	UND	CALÇA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 351,00	R\$ 52.650,00
38	150.0000	UND	BATA BRIM HOSPILAR 100 ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 352,00	R\$ 52.800,00
39	150.0000	UND	CALÇA OXFORD BRANCA 100 POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 353,00	R\$ 52.950,00
Total:							R\$ 1.343.575,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
40	150.0000	UND	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100 POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 354,00	R\$ 53.100,00
41	150.0000	UND	CALÇA DE ELANCA 100 POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00
42	150.0000	UND	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 356,00	R\$ 53.400,00
43	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: G	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 357,00	R\$ 53.550,00
44	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: M	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 358,00	R\$ 53.700,00
45	150.0000	UND	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO TAM: P	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 359,00	R\$ 53.850,00
46	150.0000	UND	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
47	150.0000	UND	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100 ALGODÃO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 361,00	R\$ 54.150,00
48	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 362,00	R\$ 36.200,00
49	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 363,00	R\$ 54.450,00
50	150.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 364,00	R\$ 54.600,00
51	100.0000	UND	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO DUPLO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
52	100.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 366,00	R\$ 36.600,00
53	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 367,00	R\$ 55.050,00
54	150.0000	UND	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 368,00	R\$ 55.200,00
55	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 369,00	R\$ 36.900,00
56	100.0000	UND	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA BERÇÁRIO 100X90 CM	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
57	100.0000	UND	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100 ALGODÃO PARA PEDIATRIA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 371,00	R\$ 37.100,00
58	125.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA ENFERMARIA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 372,00	R\$ 46.500,00
59	100.0000	UND	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100 ALGODÃO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00
						Total: R\$ 1.343.575,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição			R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
60	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 100X100 CM	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 374,00	R\$ 28.050,00
61	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 150X150 CM	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 375,00	R\$ 28.125,00
62	75.0000	UND	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100 ALGODÃO 080X080 CM	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 376,00	R\$ 28.200,00
63	100.0000	UND	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100 ALGODÃO INFERMARIA	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 377,00	R\$ 37.700,00
64	100.0000	UND	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100 ALGODÃO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 378,00	R\$ 37.800,00
65	100.0000	UND	CAMISOLA CEDRO FINO 100 ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 379,00	R\$ 37.900,00
Total: R\$ 1.343.575,00							

LOTE 5

Fornecedor - 00.712.720/0001-80 - MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 20/07/2025 23:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
67	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
68	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
69	150.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
70	150.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	PROPRI A	MAXIMO	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
Total: R\$ 61.350,00							

Fornecedor - 15.704.586/0001-42 - ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
67	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	Própria	Próprio	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
68	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Própria	Próprio	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
69	150.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	Própria	Próprio	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
70	150.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	Própria	Próprio	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
							Total: R\$ 53.750,00

Fornecedor - 26.105.179/0001-35 - MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME/EPP Data: 14/07/2025 14:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,50	R\$ 16.200,00
67	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,75	R\$ 16.300,00
68	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,05	R\$ 17.220,00
69	150.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 127,50	R\$ 19.125,00
70	150.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,48	R\$ 5.622,00
							Total: R\$ 74.467,00

Fornecedor - 50.890.775/0001-58 - I S CARNEIRO - MALHARIA - ME/EPP Data: 18/07/2025 11:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
67	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	PROPRI A	C/TR	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
68	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRI A	C/TR	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
69	150.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PROPRI A	C/TR	R\$ 143,00	R\$ 21.450,00
70	150.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	PROPRI A	C/TR	R\$ 42,99	R\$ 6.448,50
							Total: R\$ 84.298,50

Fornecedor - 37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI - ME/EPP Data: 21/07/2025 07:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	propria	propria	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
67	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	propria	propria	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
68	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	propria	propria	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
69	150.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	propria	propria	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
70	150.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	propria	propria	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
							Total: R\$ 180.000,00

Fornecedor - 43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA - ME/EPP Data: 14/07/2025 14:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
66	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	propria	camisa	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
67	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	propria	camisa	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
68	400.0000	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	propria	camisa	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
69	150.0000	UND	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	propria	bolsa	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
70	150.0000	UND	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	propria	bone	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
Total: R\$ 247.500,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 214-2025

Fis. 290

Rubrica: R

PROPOSTA FINAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na R.Raimundo Correia Nº 62- Monte Castelo - Cep: 65031-510- São Luis –Ma- E-mail: maximoeoliveira@hotmail.com, inscrito CNPJ n.º 00.712.720/0001-80, Insc.Estadual n.º 123306019 por intermédio de seu representante legal e responsável pela assinatura do Contrato Srº **Leomar Oliveira Mendonça**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0361838220083 SESC-MA e do CPF n.º 238.332.203-25. Apresenta Proposta de preços indicados abaixo sob as condições gerais, constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 015/2025 c/ abertura para dia 21/07/2025 às 09:00h(Horário de Brasília), as quais nos submetemos integralmente. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	750	R\$ 19,02	R\$ 14.265,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	R\$ 24,32	R\$ 18.240,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	900	R\$ 53,61	R\$ 48.249,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G. GG	UND	750	R\$ 25,60	R\$ 19.200,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	100	R\$ 136,26	R\$ 13.626,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	100	R\$ 220,76	R\$ 22.076,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	UND	100	R\$ 145,18	R\$ 14.518,00
9	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	UND	100	R\$ 128,50	R\$ 12.850,00
10	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	100	R\$ 41,22	R\$ 4.122,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
12	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	1000	R\$ 56,72	R\$ 56.720,00
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	100	R\$ 85,98	R\$ 8.598,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100%ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO	UND	150	R\$ 62,87	R\$ 9.430,50

38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	150	R\$ 69,61	R\$ 10.441,50
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42,44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	150	R\$ 52,26	R\$ 7.839,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	UND	150	R\$ 49,63	R\$ 7.444,50
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	150	R\$ 46,19	R\$ 6.928,50
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	150	R\$ 117,47	R\$ 17.620,50
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	150	R\$ 46,62	R\$ 6.993,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	150	R\$ 45,97	R\$ 6.895,50
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	150	R\$ 45,18	R\$ 6.777,00
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	150	R\$ 46,47	R\$ 6.970,50
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	150	R\$ 46,19	R\$ 6.928,50
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100	R\$ 48,20	R\$ 4.820,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	150	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	150	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	100	R\$ 50,68	R\$ 5.068,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	100	R\$ 48,77	R\$ 4.877,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	150	R\$ 50,25	R\$ 7.537,50
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	150	R\$ 48,63	R\$ 7.294,50
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	100	R\$ 45,18	R\$ 4.518,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	100	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	125	R\$ 45,18	R\$ 5.647,50
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	100	R\$ 97,15	R\$ 9.715,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	75	R\$ 47,05	R\$ 3.528,75
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	75	R\$ 45,61	R\$ 3.420,75
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	75	R\$ 43,16	R\$ 3.237,00
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
64	PAÑO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	100	R\$ 44,18	R\$ 4.418,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100	R\$ 45,18	R\$ 4.518,00
VALOR					R\$ 429.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 429.800,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 429.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)					

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal

A entrega dos produtos confeccionados deverá ocorrer nas sedes das Secretarias solicitantes ou em local por elas designado, dentro do município de Buriti-MA, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h.

4. VALIDADE DO OBJETO:

Não se aplica a este objeto.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

Produtos com defeitos de fabricação, divergências de especificação ou em desacordo com os padrões exigidos deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO ITAÚ

Agência: 2854

Conta Corrente: 99847-9

Pix: maximooliveira@hotmail.com

Declaro, que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis- Ma, 21 de Julho de 2025

Maximo & Oliveira Comercio e Serviços LTDA

LEOMAR OLIVEIRA

MENDONCA:238332

20325

Assinado de forma digital por

LEOMAR OLIVEIRA

MENDONCA:23833220325

Dados: 2025.07.21 14:04:23 -03'00'

Leomar Oliveira Mendonça

RG n.º 0361838220083 SESC-MA e CPF n.º 238.332.203-25

Sócio(a)/Gerente

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA.

C.N.P.J.: 00.712.720/0001-80 • Insc. Est.: 12.330.601-9 • Insc. Municipal: 721.000

Rua Raimundo Correia, Nº62, Monte Castelo - São Luís - Maranhão

E-mail: maximooliveira@hotmail.com

(98) 3231-1943 | (98) 98564-5318



► Canetas/ Chaveiros
► Camisetas/ Bonés

► Uniformes Táticos
► Uniformes Profissionais

► Bolsas/ Pastas/ Sacolas
► Informática, Entre Outros...

(45) 3096-8685 (45) 9.9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fis. 299
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01						
Item	Descrição	UND	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	Und.	RD/ Camisa	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Und.	RD/ Camisa	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Und.	RD/ Camisa	900	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Und.	RD/ Camisa	750	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	Und.	RD/ Calça	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	Und.	RD/ Gandola	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	Und.	RD/ Camisa	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EMPOLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	Und.	RD/ Coturno	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
9	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO	Und.	RD/ Cinto	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00



Escritório: Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi - Cascavel - Paraná
Fábrica: Rua Clodoaldo Ursulano, N.º 609 - CEP: 85.803-450 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - Paraná



► Canetas/ Chaveiros
► Camisetas/ Bonés

► Uniformes Táticos
► Uniformes Profissionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fis. 295
Publica: Bolsas/ Pastas/ Sacolas
Informática, Entre Outros...

(45) 3096-8685 (45) 9.9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

	APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.					
10	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	Und.	RD/ Cobertura	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	Und.	RD/ Cinto	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
12	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Und.	RD Conjunto	1000	R\$ 47,50	R\$ 47.500,00
Valor Total da Proposta: R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Entrega dos itens prontos no endereço designado, acompanhados de nota fiscal e termo de recebimento, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal;

Local de Entrega: A entrega dos produtos confeccionados deverá ocorrer nas sedes das Secretarias solicitantes ou em local por elas designado, dentro do município de Buriti-MA, em dias úteis, no horário compreendido entre **08h às 12h e 14h às 17h**.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Dados Bancários: Banco Sicoob Nº 756; Agência: 4370; Conta Corrente: 26512-8
Banco do Brasil N.º 1 – Agência 1460; Conta Corrente: 64074-3

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão.

Observações: Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

Cascavel/PR, 21 de Julho de 2025.

ROBSON DIEGO DAVID – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.777.685-9 SSP-PR/ CPF: 048.003.819-83
E-mail: robsondd@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3096-8685/ Celular: (45) 9 9822-6886

ROBSON DIEGO
DAVID:04800381983

Assinado de forma digital por
ROBSON DIEGO
DAVID:04800381983
Dados: 2025.07.21 10:32:02 -03'00'

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRIO NARDI - CEP 85603-780
CASCAVEL - PARANÁ



Escritório: Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Cirio Nardi - Cascavel - Paraná
Fábrica: Rua Clodoaldo Ursulano, N.º 609 - CEP: 85.803-450 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - Paraná



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98)3471-2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 296
Rubrica: [assinatura]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

DATA: 21/07/2025 ÀS 09:HS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, ROUPAS DE CAMA E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.

PROPOSTA ADEQUADA

PREPONENTE:

EMPRESA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA,

CNPJ: 26.105.179/0001-35

Endereço: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039, CENTRO CHAPADINHA - MA

Proprietário: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04.

ANEXO

Lote	Quant.	Unid	Descrição	Marca	V. unit	V.Total
2	750	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	SERVIÇO	R\$ 22,54	R\$ 16.905,00



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98)3471-2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
 Proc. Nº 214-2025
 Fls. 297
 Rubrica: P

2	750	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SERVIÇO	R\$ 22,82	R\$ 17.115,00
2	900	UND	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	SERVIÇO	R\$ 50,44	R\$ 45.396,00
2	750	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	SERVIÇO	R\$ 24,11	R\$ 18.082,50
2	1.000,00	UND	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100 POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	SERVIÇO	R\$ 53,33	R\$ 53.330,00



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98)3471-2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 298
Rubrica: P

2	500	UND	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	SERVIÇO	R\$ 26,46	R\$ 13.230,00
2	500	UND	TOUCA DE TECIDO BRIM 100 ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	SERVIÇO	R\$ 20,71	R\$ 10.355,00
2	1.500,00	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100 POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33 VISCOSE 67 POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	SERVIÇO	R\$ 35,28	R\$ 52.920,00
2	1.500,00	UND	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33 VISCOSE E 67 POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM	SERVIÇO	R\$ 40,32	R\$ 60.480,00



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98)3471-2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITUMA
 Proc. Nº 214-2025
 Fls. 299
 Rubrica: [assinatura]

			LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.			
2	3.000,00	UND	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67 POLIESTER,33 ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	SERVIÇO	R\$ 26,46	R\$ 79.380,00
total lote 2						R\$ 367.193,50
5	400	UND	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SERVIÇO	R\$ 22,23	R\$ 8.892,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ

Proc. Nº 214-2025

Fls. 300

Rubrica: [assinatura]



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98)3471-2449

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 301
Rubrica: [assinatura]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 408.072,50 (quatrocentos e oito mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Chapadinha – MA, 21 de julho de 2025.

JACQUES AMORIM
DOS SANTOS
CUNHA:67443354
304

Assinado de forma
digital por JACQUES
AMORIM DOS SANTOS
CUNHA:67443354304
Dados: 2025.07.21
11:13:52 -03'00'

MALHARIA OLHO VIVO LTDA
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF:674.433.543-04



I S CARNEIRO MALHARIA - ME
CNPJ: 50.890.775/0001-58
END: Av. Presidente Vargas 175 sala 01 - centro
Chapadinha/MA

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2025
PROC. ADM. N° 214/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico n° 015/2025 - SRP
DATA: ABERTURA: 21/07/2025, às 09 horas

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de malharia para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Buriti-MA.

Lote	Item	Descrição	Marca	ITEM	UND	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
3	23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100 E PV POLIEST 67VISC.33 POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA	PRÓPRIA	700	UND	C/TR	22,81	15.967,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 214-2025
Fls. 302
Rubrica:

I S CARNEIRO MALHARIA - ME

CNPJ: 50.890.775/0001-58

END: Av. Presidente Vargas 175 sala 01 - centro
Chapadinha/MA

3	24	CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	PROPRIA	700	UND	C/TR	23,10	16.170,00
		CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100 POLIESTE E PV 33 VISC. E 67 POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.						
3	25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100 ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	PROPRIA	600	UND	C/TR	51,06	30.636,00
3	26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100 POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	PROPRIA	700	UND	C/TR	24,40	17.080,00
3	27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100 POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURAX 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTEUDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	PROP RIA	100	UND	C/TR	58,38	5.838,00
3	28	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100 ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO	PROP RIA	100	UND	C/TR	81,34	8.134,00

I S CARNEIRO MALHARIA - ME

CNPJ: 50.890.775/0001-58

END: Av. Presidente Vargas 175 sala 01 - centro
Chapadinha/MA

		ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	PROP RIA	100	UND	C/TR	70,28	
3	29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	PROP RIA	100	UND	C/TR	70,28	7.028,00
3	30	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	PROP RIA	100	UND	C/TR	21,24	2.124,00
3	31	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	PROP RIA	100	UND	C/TR	110,10	11.010,00
3	32	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	PROP RIA	100	UND	C/TR	57,56	5.756,00
3	33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	PROP RIA	100	UND	C/TR	29,47	2.947,00
3	34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	PROP RIA	100	UND	C/TR	117,07	11.707,00
3	35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	PROP RIA	100	UND	C/TR	84,03	8.403,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								142.800,00

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima.



I S CARNEIRO MALHARIA - ME

CNPJ: 50.890.775/0001-58

END: Av. Presidente Vargas 175 sala 01 - centro
Chapadinha/MA

Forma de pagamento: Conforme demanda e realização dos serviços.

Dados Bancários: Banco Santander, Ag. 2487 - C/C n° 13000641-8

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades das Secretarias Municipais de Buriti observados os limites legais das requisitantes no Termo de Referência.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **Prefeitura Municipal de Buriti e demais secretarias** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Chapadinha/MA, 21 de Julho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ISABELLE SILVA CARNEIRO
Data: 21/07/2025 11:26:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabele Silva Carneiro
CPF n° 076.534.653-23
RG n° 060947372017-2SSP/MA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 306
Rubrica: 

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.712.720/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/1995

NOME EMPRESARIAL
MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAXIMO & OLIVEIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAIMUNDO CORREIA

NÚMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
65.031-510

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEOMAR.12@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9991-0314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 16:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.712.720/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO CORREIA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.031-510	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOMAR.12@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9991-0314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 16:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	Z e 1ª NOME E SOBRENOME LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA		1ª DATA DE EMISSÃO 21/01/1994
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/06/1963, PENALVA, MA		
	4ª DATA DE EMISSÃO 28/11/2023		5ª VALIDADE 27/11/2028
	6ª DOB (IDENTIDADE) / CARGA EMITIDA / UF 0361B3820083 5ESC MA		
2700677129	8ª CPF 238.332.203-25		9 Nº INSERÇÃO 0000035872
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
10 DATA RAIMUNDO MALAQUIAS MENDONÇA			
IVONE OLIVEIRA MENDONÇA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

8	10	11	12
ACC 			
A 		22/10/2028	
A1 			
B 		20/10/2028	
B1 			
C 			
C1 			

8	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
EE 			
EE1 			
EE2 			
EE3 			

12 OUTUBRO(1)

ASSINADO DEUTOMOBILISTAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25481619017

MA025180486

LOCAL

SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 214-2025

Fis. 309

Rubrica:

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA000003588<725<<<<<<<<<<<
6306173M2811279BRA<<<<<<<<<<6
LEOMAR<<OLIVEIRA<MENDONCA<<<<



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100885681		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO MALAQUIAS MENDONÇA		(mãe) IVONE OLIVEIRA MENDONÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1983	IDENTIDADE (número) 719493	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 238.332.203-25			
EMANCIPIADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ALAMEDA IV BLOCO M			NÚMERO 204
COMPLEMENTO COND. ATLANTICO	BARRIO/DISTRITO BEQUIMÃO	CEP 65.061-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L O MENDONÇA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ALAMEDA PERIMETRAL NORTE			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOJA 09	BARRIO/DISTRITO BEQUIMÃO	CEP 65.061-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4755502 4761001 4712100 9329804 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIM - ENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS.		
DATA DE DÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00712720000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/exercitante/gerente) L O MENDONÇA - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leomar Oliveira Mendonça		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NÚMERO: 20100942171 Protocolo: 101004217-1 Empresa: 2120093853 L O MENDONÇA	
		1* MA1201001523091	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/06/1963 na cidade de Penalva – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 719.493 SSP/MA e do CPF nº 238.332.203-25, residente e domiciliado na Alameda IV, Bloco M, apt. 204 – Condomínio Atlântico – Bequimão – São Luis – MA – CEP: 65.061-040, Empresário, com sede na Alameda Perimentral Norte, Loja 09 – Bequimão – São Luis – MA – CEP: 65061-510, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21100885681 de 17/07/1995 e no CNPJ sob nº 00.712.720/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIAL** de tipo **Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1986 na cidade de São Luis – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12979721999-5 SSP/MA e do CPF nº 996.060.203-63, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 04, nº 16 – Planalto Anil I – São Luis – MA – CEP: 65.042-050, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua 09, nº 27 – Vista Mar – Alto do Farol – Raposa – MA – CEP: 65.138-000.

Cláusula 2ª – O capital social que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que será integralizado o valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) neste ato, em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Total (R\$)
LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA	70	140.000	140.000,00
HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA	30	60.000	60.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Cláusula 3ª – O objetivo da sociedade que era Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio Varejista de Armarinhos, Livraria, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, e Exploração de Brinquedos Mecânicos e Eletrônicos, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente, Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Comércio Varejista de Livros, Comércio varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearia e Armazém. Passará a partir desta transformação para os seguintes objetivos: 73.11-4/00 – Agência de Publicidade; 18.13-0/99 – Impressão de Material para Outros Usos; 11.11-3/01 – Impressão de Jornais; 18.11-3/02 – Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas; 18.13-0/01 – Impressão de Material para Uso Publicitário; 18.11-1/00 – Serviços de Pré-impressão; 18.22-9/00 – Serviços de



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA

Acabamento Gráfico; 47.61-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; 47.89-007 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; 47.51-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; 13.40-5/01- Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário; 14.22-3/00 – Fabricação de Artigos do Vestuário, Produzidos em Malharias e Tricotagens, exceto meias; 72.12-2/00 – Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação; 73.19-0/01 – Criação de Estandes para Feiras e Exposições; 73.19-0/03 – Marketing Direto; 47.89-0/05 – Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; 45.30-7/03 – Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; 45.30-7/05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis; 4712-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns; 16.22-6/02 – Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do país, se, assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore* observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial.

Cláusula 14ª – As partes elegem o foro da cidade de Raposa – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Raposa (MA), 13 de janeiro 2010.



Leomar Oliveira Mendonça



Hugo Ricardo Maximo Mendonça



ANEXO
01 50 52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SERVÍÇO DE REGISTRO EM 28/05/2018
SOB O NÚMERO 2120069653
Protocolo 10004218-0

MAXIMO & OLIVEIRA LTDA


CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº



AC 068593

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 00.712.720/0001-80
NIRE nº. 21.2.00698653

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA**

**ADITIVO
I**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, assinam neste ato: (1) **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Penalva - MA, nascido em 17 de junho de 1963, empresário, residente e domiciliado na Alameda IV Bloco M Apto. 204 Condomínio Atlântico - Bequimão, CEP: 65.061-040, São Luís-MA, portador do RG nº 719.493 SSP-MA, CPF/MF nº. 238.332.203-25 e, (2) **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, natural do município de São Luís - MA, nascido em 09 de dezembro de 1986, empresário, residente e domiciliado na Rua 05 Qd. 04 nº 16 - Planalto Anil I, CEP: 65.042-050 São Luís-MA, portador do RG nº. 12979721999-5 SSP-MA, CPF/MF nº. 996.060.203-63, únicos sócios da sociedade empresária limitada **MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA-ME**, com sede e foro no município de Raposa-MA, sito na Rua 09 nº 27 Vista Mar - Alto do Farol, CEP: 65.138-000, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 00.712.720/0001-80, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21 2 00698653 de 13/07/1995, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu *Contrato Social* em obediência ao Novo Código Civil Brasileiro, trazido pela Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

I - Neste ato e por força deste instrumento, fica alterado o endereço residencial do sócio Sr. Leomar Oliveira Mendonça, que antes era, Alameda IV Bloco M Apto. 204 Condomínio Atlântico - Bequimão, CEP: 65.061-040, São Luís-MA, para **RUA 09 Nº 27 VISTA MAR - ALTO DO FAROL, CEP: 65.138-000, RAPOSA-MA.**

II - Neste ato e por força deste instrumento, fica alterado o endereço residencial do sócio Sr. Hugo Ricardo Máximo Mendonça, que antes era, Rua 05 Qd. 04 nº 16 - Planalto Anil I, CEP: 65.042-050 São Luís-MA, para **RUA 09 Nº 27 VISTA MAR - ALTO DO FAROL, CEP: 65.138-000, RAPOSA-MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

Ficam atualizadas as atividades econômicas da empresa que antes era: Agências de publicidade; Impressão de material para outros usos; Impressão de jornais; Impressão de

JUCEMA

livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Criação de estandes para feiras e exposições; Marketing direto; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, para:

1. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (1813-0/99);
2. Impressão de jornais (1811-3/01);
3. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02);
4. Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01);
5. Serviços de pré-impressão (1821-1/00);
6. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99);
7. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (5829-8/00);
8. Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07);
9. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);
10. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01);
11. Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (1422-3/00);
12. Marketing direto (7319-0/03);
13. Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01);
14. Confeção sob medida de roupas profissionais (1413-4/02);
15. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03);
16. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05);
17. Comércio varejista de móveis (4754-7/01);
18. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00);
19. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);
20. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
21. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03);
22. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (7312-2/00);
23. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos (9521-5/00);

24. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA

INCLUSÃO DO NOME DE FANTASIA:

Neste ato e por força deste instrumento, fica incluso o nome de fantasia da empresa para, **MÁXIMO & OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será administrada pelos sócios Srs. **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA** e **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, acima qualificados, com poderes e atribuições de responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **em conjunto ou separadamente**, inclusive junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único:

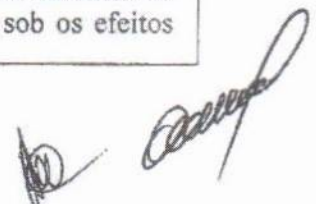
Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, nos termos do art. 1.065, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores, Srs. **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA** e **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



JUCEMA

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002).

Em face das deliberações supra, resolvem os sócios reformularem o *Contrato Social* que CONSOLIDADO, passará a vigor, na íntegra com as modificações ora ajustadas, com base na Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de "MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME", e tem como nome de fantasia "MÁXIMO & OLIVEIRA".

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E ESTABELECIMENTO:

A sociedade tem sede e foro no município de Raposa, Estado do Maranhão, sito na Rua 09 nº 27 Vista Mar – ALTO DO FAROL, CEP: 65.138-000.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo:

1. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (1813-0/99);
2. Impressão de jornais (1811-3/01);
3. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02);
4. Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01);
5. Serviços de pré-impressão (1821-1/00);
6. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99);
7. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (5829-8/00);
8. Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07);
9. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

JUCEMA

JUCEMA

10. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artigos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01);
11. Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (1422-3/00);
12. Marketing direto (7319-0/03);
13. Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01);
14. Confecção sob medida de roupas profissionais (1413-4/02);
15. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03);
16. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05);
17. Comércio varejista de móveis (4754-7/01);
18. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00);
19. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);
20. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
21. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03);
22. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (7312-2/00);
23. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos (9521-5/00);
24. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios a saber:

1) **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**, possui 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente a 70% do capital social integralizado.

2) **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, possui 60.000 (sessenta mil) quotas, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 30% do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

JUCEMA

09 01 14

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – O sócio remanescente deverá se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio remanescente se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de julho de 1995 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será administrada pelos sócios Srs. **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA** e **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, acima qualificados, com poderes e atribuições de responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **em conjunto ou separadamente**, inclusive junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único:

Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, nos termos do art. 1.065, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

JUCEMA
09 01 14**CLÁUSULA DÉCIMA****NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL:**

São expressamente vetados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos administradores ou procuradores, que a envolver em obrigações estranhas relativas ao objeto social, tais como: fiança, avais, endossos, saques, abonos, carta de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

Pelo exercício da administração, os administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O falecimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido, serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios, que poderá ser realizada a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCEMA

09 01 14

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**FORO:**

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, sob expressa renúncia a qualquer outro, por maior privilegiado que seja, responsabilizando todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

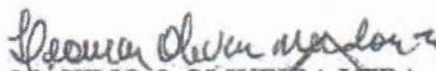
Os administradores, Srs. **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA** e **HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA**, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002).

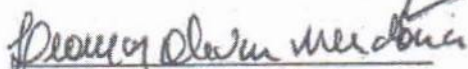
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e as outras vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

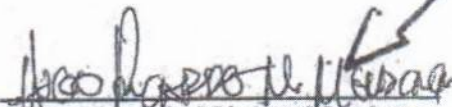
JUCEMA

09 01 14

Raposa (MA), 09 de dezembro de 2013


MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME


Leomar Oliveira Mendonça
CPF nº 238.332.203-25
Sócio administrador


Hugo Ricardo Máximo Mendonça
CPF nº 996.060.203-63
Sócio administrador





A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170838536

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

NOME DO TITULAR

natural de

Penalva - Ma

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira - Brasil

NACIONALIDADE PAIS

Estado

ESTADO CIVIL

filho de

Raimundo Malaquias Mendonça e Ivone Oliveira Mendonça

FILIAÇÃO

nascido em

17.06.63

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Empresário

CPF

01 2 3 8 3 3 2 2 0 3 2 5

NÚMERO

identidade

719.493

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

Ma

UF

residente

Alameda IV Bloco M Apt. 204 Cond. Atlantico - Bequimão CEp.

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

65.061-040 - São Luís - Maranhão

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

L O M E N D O N Ç A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

Alameda Perimetral Norte Loja

0,9

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

Bequimão

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

65061-040

São Luís

SIGLA UF

Ma

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

5.000,00

Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

DIA MÊS ANO

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Papelarias, Comércio Varejista de Artigos Para
Presentes, Comércio Varejista de Armarinhos,
Livrarias, Comércio Varejista de Genêros Alimen-
tícios e Exploração de Brinquedos Mecânicos e
Eletrônico

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	4	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

13.07.95

Leomar Oliveira Mendonça

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

##ATO##

NIRE

##2110088568##

JUCEMA

PROC Nº

DATA

Nº FLS

ASST. ÁREA PROT. E EXPEDIENTE

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadradinho de cada campo no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUL 17 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO que este documento foi autenticado
conforme o disposto no Regulamento nº 1.000/95

Quintana
SCM. CLEDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



17088563

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DO MUNICÍPIO DE PENALVA-MA, NASCIDO EM 17/06/1963, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 09, nº 27, VISTA MAR – ALTO DO FAROL, CEP 65.138-000, RAPOSA-MA, PORTADOR DO RG nº 719.493 SSP-MA, CPF nº 238.332.203-25;

HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA, NASCIDO EM 09/12/1986, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 09, nº 27, VISTA MAR – ALTO DO FAROL, CEP 65.138-000, RAPOSA-MA, PORTADOR DO RG nº 12979721999-5 SSP-MA, CPF nº 996.060.203-63:

Sócios da Sociedade Limitada **MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA-ME**, sediada na RUA 09, nº 27, VISTA MAR – ALTO DO FAROL, CEP 65.138-000 (RAPOSA-MA); com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21 2 00698653 de 13/07/1995, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.720/0001-80, resolvem:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade para **RUA RAIMUNDO CORREIA, nº 62 – MONTE CASTELO, CEP: 65.031-510 – SÃO LUÍS/MA.**

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
CPF nº 238.332.203-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

HUGO RICARDO MÁXIMO MENDONÇA
CPF nº 996.060.203-63
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 214-2025

Fis. 328

Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23833220325	LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
99606020363	HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 13:13 SOB Nº 20201114062.
PROTOCOLO: 201114062 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006116370. CNPJ DA SEDE: 00712720000180.
NIRE: 21200698653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENOMINADA MAXIMO & OLIVEIRA LTDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
329
Fis. CP
Rubrica: CP**Pelo presente instrumento particular:**

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Penalva-MA, nascido em 17/06/1963, EMPRESARIO, portador do RG nº 361838220083 SESC-MA, CPF 238.332.203-25, residente e domiciliado na Rua 09, nº 27, Vista Mar, Alto do Farol, Raposa – MA, CEP 65.138-000.

HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA brasileiro, solteiro, natural do município de São Luis-MA, nascido em 09/12/1986, EMPRESARIO, portador do RG nº 129797219995 GEJUSPC-MA, CPF 996.060.203-63, residente e domiciliado na Rua 09, nº 27, Vista Mar, Alto do Farol, Raposa – MA, CEP 65.138-000.

Sócios da Sociedade Limitada **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEMA, sob NIRE nº 21200698653, com sede na Rua Raimundo Correia, nº 62, Monte Castelo, São Luís- MA, CEP 65.031-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.720/0001-80.

Resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A partir desta alteração o objeto social passa a ser este:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 1811-3/01 - Impressão de jornais; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 7319-0/03 - Marketing direto; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Hugo Ricardo Maximo Mendonça
Leomar Oliveira Mendonça

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara , sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS, PASSA A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA O CONTRATO SOCIAL DA REFERIDA SOCIEDADE LIMITADA.

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Penalva-MA, nascido em 17/06/1963, EMPRESARIO, portador da CNH 358872 DETRAN-MA, CPF 238.332.203-25, residente e domiciliado na Rua 09, nº 27, Vista Mar, Alto do Farol, Raposa – MA, CEP 65.138-000.

HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA brasileiro, solteiro, natural do município de São Luis-MA, nascido em 09/12/1986, EMPRESARIO, portador do RG nº 129797219995 GEJUSPC-MA, CPF 996.060.203-63, residente e domiciliado na Rua 09, nº 27, Vista Mar, Alto do Farol, Raposa – MA, CEP 65.138-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIRMA SOCIAL

A Sociedade gira sobre a firma social **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

Rua Raimundo Correia, nº 62, Monte Castelo, São Luís- MA, CEP 65.031-510.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial (ais) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias

Hugo Ricardo M. Mendonça
Leomar Oliveira Mendonça

e tricotagens, exceto meias; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 1811-3/01 - Impressão de jornais; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 7319-0/03 - Marketing direto; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/1995 e seu prazo é indeterminado.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOMES DOS SOCIO	Nº QUOTAS	VALORES	%
LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA	140.000	R\$140.000,00	70
HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA	60.000	R\$60.000,00	30
TOTAL	200.000	RS 200.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade é exercida pelo (a) sócio (a) **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade,

Hugo Ricardo M. Mendonça
Leomar Oliveira Mendonça

podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.046/2002.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE

O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

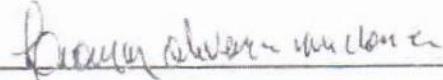
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

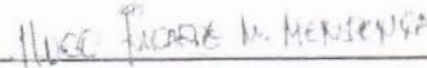
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Hugo Furtado M. Nereseniga
Eduardo Oliveira Nereseniga

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 16 de setembro de 2021


LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Sócio – Administrador


HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 334 Página 6 de 6
Rubrica: R

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014908, inscrito no CPF nº 04600299329, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04600299329	014908	CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 12:41 SOB Nº 20211171425.
PROTOCOLO: 211171425 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106857647. CNPJ DA SEDE: 00712720000180.
NIRE: 21200698653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ N: 00.712.720/0001-80

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Penalva - MA, nascido em 17/06/1963, empresário, portador do RG nº 361838220083 sesc-MA, cpf: 238.332.203-25 residente e domiciliado na Rua 09, nº 27, Vista Mar, Alto do Farol, cep: 65.138-000, Raposa- MA.

HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, natural de São Luís- Ma, nascido em 09/12/1986, empresário, portador do RG nº 129797219995, Gejuspc- Ma, cpf: 996.060.203-63, residente e domiciliado na Rua 09, nº 27, Vista Mar, Alto do Farol, cep: 65.138-000, Raposa- Ma.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Raimundo Correia, nº 62, Monte Castelo, São Luís- Ma, cep: 65.031-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.720/0001-80.

Resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Altera-se a razão social de firma para denominação **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA : Retira-se da sociedade, de livre e espontanea vontade, o sócio **HUGO RICARDO MAXIMO MENDONÇA** detentor de 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real cada) totalizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cede e transfere para o sócio, **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA** que passa a ter 200.000 (duzentas mil quotas) , no valor de R\$: 1,00 (um real cada) totalizando R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

	Nº de QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA	200.000	R\$ 200.000,00	100%

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ N: 00.712.720/0001-80**

CLÁUSULA TERCEIRA : Atualiza-se o endereço do sócio **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**, para Avenida Brasil , nº 9 , Olho d Agua, cep: 65.65-070 , São Luís – Ma.

À vista modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação :

**MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N: 00.712.720/0001-80**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Raimundo Correia, nº 62, Monte Castelo, São Luis- Ma , cep : 65.031-510, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.720/0001-80.

Paragrafo Primeiro - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – A atividade principal é : 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. E atividades secundarias : 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 18.11-3-01 - Impressão de jornais; 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-03 - Marketing direto; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ N: 00.712.720/0001-80

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representará o valor do capital social, ficando assim distribuídos.

	Nº de QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração é exercida pelo sócio **LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, podendo assinar isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ N: 00.712.720/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecimento ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, estimado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís, 01 de Setembro de 2023



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 339
Rubrica: [Assinatura]

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23833220325	LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA
99606020363	HUGO RICARDO MAXIMO MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 08:45 SOB Nº 20231102461.
PROTOCOLO: 231102461 DE 28/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313148133. CNPJ DA SEDE: 00712720000180.
NIRE: 21200698653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.712.720/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:29 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **FF28.6BB3.23A5.0339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052679/25

Data da

05/06/2025 08:34:00

Inscrição Estadual: 123306019

CPF/CNPJ: 00712720000180

Razão Social: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, 62 CEP: 65031510 - MONTE CASTELO

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110828/25

Data da

05/06/2025 08:33:06

Inscrição Estadual: 123306019

CPF/CNPJ: 00712720000180

Razão Social: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, 62 CEP: 65031510 - MONTE CASTELO

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00011356792025

Validade: 02/08/2025

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.712.720/0001-80	Inscrição Municipal: 721000
Razão Social: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181309900 – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA RAIMUNDO CORREIA	
Número: 62	Complemento:
Bairro: MONTE CASTELO	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65031510

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de julho de 2025 às 13:19, sob o código de autenticidade nº 69794123198DDEBB356B91E8DD9A4BE5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.712.720/0001-80
Razão Social: MAXIMO OLIVEIRA LTDA
Endereço: - RUA RAIMUNDO CORREIA 62 - / MONTE CASTELO / SAO LUIS / MA / 65031-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

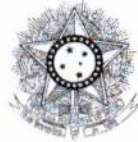
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070804460054993432

Informação obtida em 17/07/2025 14:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.712.720/0001-80

Certidão nº: 21446984/2025

Expedição: 16/04/2025, às 12:20:29

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.712.720/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 37942025
Código de validação: 325981A695
(relativo ao Processo 474562025)

Número da guia: 25057301002166661.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 7 de Julho de 2025 07/07/2025, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **00.712.720/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37942025 / Código: 325981A695
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 397
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/07/2025 11:49 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37942025 / Código: 325981A695

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
721000	00.712.720/0001-80	92120253457239

RAZÃO SOCIAL

MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

MAXIMO & OLIVEIRA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R RAIMUNDO CORREIA Nº 62, MONTE CASTELO
65031510 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
134050100 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PECAS DO VESTUÁRIO
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
142230000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
181130100 - IMPRESSAO DE JORNAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

79B50396493B60DBBDF208EF3522C57A

Proc. Nº 214-2025
Fis. 348
Rubrica: A



BALANÇO PATRIMONIAL 2023 **MAXIMO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ : 00.712.720/0001-80

Rua Raimundo Correa nº 62 , Monte Castelo , cep: 65.031-510 , São Luís - Ma

Nire : 21200698653

Classificação	Descrição	2022	2023
		31/12/2022	31/12/2023
1	Ativo	2.766.464,58d	3.190.299,57d
1.01	Ativo Circulante	2.165.348,53d	2.488.471,02d
1.01.01	Disponibilidades	1.338.027,17d	981.873,79d
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.142,49d	5.046,28d
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.142,49d	5.046,28d
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.142,49d	5.046,28d
1.01.01.02	Bancos	10,00d	10,00d
1.01.01.02.01	Contas Correntes	10,00d	10,00d
1.01.01.02.01.0002	Banco Itaú	0,00	10,00d
1.01.01.02.01.0003	Contas Correntes	10,00d	0,00
1.01.01.03	Aplicações Financeiras	1.332.874,68d	976.817,51d
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	1.332.874,68d	976.817,51d
1.01.01.03.01.0001	Aplicações Financeiras	1.332.874,68d	976.817,51d
1.01.03	Clientes	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.03.01	Clientes Nacionais	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.15	Estoques	400.008,01d	70.500,00d
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	400.008,01d	70.500,00d
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	400.008,01d	70.500,00d
1.01.15.01.01.0001	Estoque de Mercadorias	400.008,01d	70.500,00d
1.07	Ativo não Circulante	601.116,05d	701.828,55d
1.07.01	Investimentos	0,00	13.479,00d
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)	0,00	13.479,00d
1.07.01.07.00.01	BB Consorcio	0,00	13.479,00d
1.07.04	Imobilizado	601.116,05d	688.349,55d
1.07.04.01	Bens em Operação	1.107.665,09d	1.327.665,09d
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.107.665,09d	1.327.665,09d
1.07.04.01.01.0001	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.107.665,09d	1.327.665,09d
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	506.549,04c	639.315,54c
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	506.549,04c	639.315,54c
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	506.549,04c	639.315,54c
2	Passivo	2.766.464,58c	3.190.299,57c
2.01	Passivo Circulante	362.046,63c	176.208,92c
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	362.046,63c	176.208,92c
2.01.01.01	Fornecedores	189.021,21c	61.945,69c
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	189.021,21c	61.945,69c
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	189.021,21c	61.945,69c
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	91.654,60c	65.248,82c
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.220,59c	12.068,68c
2.01.01.03.01.0001	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.220,59c	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	1.216,75c
2.01.01.03.01.0007	Inss a Recolher	0,00	1.967,14c
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	8.884,79c
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	81.434,01c	53.180,14c
2.01.01.03.03.0001	Obrigações Fiscais	81.434,01c	53.180,14c
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	29.752,85c	32.027,21c
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	29.752,85c	32.027,21c
2.01.01.07.01.0001	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	29.752,85c	14.908,83c
2.01.01.07.01.0002	Limite Cheque Especial	0,00	17.118,38c
2.01.01.17	Outras Contas	2.200,92c	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.200,92c	0,00
2.01.01.17.01.0001	Outras Obrigações	2.200,92c	0,00
2.01.01.21	Provisões	8.729,21c	16.987,20c
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	8.729,21c	16.987,20c
2.01.01.21.02.0007	Provisões de Natureza Trabalhista	8.729,21c	16.987,20c
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	40.687,84c	0,00

Classificação	Descrição	2022	2023
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	40.687,84c	0,00
2.01.01.27.01.0002	Dividendos a Pagar	40.687,84c	0,00
2.03	Passivo não Circulante	498.430,00c	355.018,16c
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	498.430,00c	355.018,16c
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	498.430,00c	355.018,16c
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional	498.430,00c	355.018,16c
2.03.01.07.02.0001	Financiamentos a Longo Prazo- Sistema Financeiro Nacional	498.430,00c	260.437,69c
2.03.01.07.02.0002	BB Giro	0,00	94.580,47c
2.07	Patrimônio Líquido	1.905.987,95c	2.659.072,49c
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00c	200.000,00c
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00c	200.000,00c
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00c	200.000,00c
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00c	200.000,00c
2.07.04	Reservas	1.705.987,95c	2.459.072,49c
2.07.04.01	Reservas	1.705.987,95c	2.459.072,49c
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00	753.084,54c
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	753.084,54c
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	1.705.987,95c	1.705.987,95c
2.07.04.01.04.0001	Reserva para Aumento de Capital	1.705.987,95c	1.705.987,95c

Valor do Ativo e Passivo R\$: 3.190.299,57 (tres milhões cento e noventa mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

São Luís / MA , 31 de Dezembro 2023

Leomar Oliveira Mendonça

Cpf : 238.332.203-25/ Titular

Helcimar Araújo Belém Filho

Contador/CRC nº 007680

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

MAXIMO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA

CNPJ : 00.712.720/0001-80

Rua Raimundo Correa nº 62 , Monte Castelo , cep: 65.031-510 , São Luís - Ma

Nire : 21200698653

RECEITA BRUTA		31/12/2023
Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabr	178.278,40	
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter	2.211.133,24	<u>2.389.411,64</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
ICMS	(6.638,10)	
Simples Nacional	(76.340,29)	<u>(82.978,39)</u>
CUSTOS		
Material Aplicado na Prod. de merc. e Serviços	(613.141,53)	
Outros Custos	(360.184,66)	<u>(973.326,19)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.333.107,06</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.333.107,06</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(499.396,14)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Despesas Diversas	(88.292,45)	
Serviços Prestados Pessoa Juridica	(19.392,29)	
Multas	(1.250,00)	
Despesas c/ Depreciação	(132.766,50)	
Energia Elétrica	(12.300,04)	
Água	(815,72)	
Telefones	(1.228,41)	
Seguros Diversos	(11.336,09)	
Taxas e Emolumentos	(5.390,26)	
Assessoria Contábil	(13.500,00)	
Frete	(2.521,60)	
Ordenados e Salários	(197.180,53)	
FGTS	(12.229,90)	
Vale Transporte	(1.192,35)	<u>(499.396,14)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Financeiras		
Juros Pagos e/ou Incorridos	(5.134,23)	
Tarifas Bancarias	(75.494,14)	<u>(80.628,37)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Rendimentos Aplicações Financeiras	1,99	<u>1,99</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>753.084,54</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>753.084,54</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>753.084,54</u>

São Luís / MA 31 de Dezembro de 2023

Leomar Oliveira Mendonça
 Cpf: 235.332.203-25/ Titular

Helcimar Araujo Belém Filho
 Contador/CRC nº 007680

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARANA
 Proc. Nº 219-2025
 Fls. 352
 Rubrica: ✱

INDICES BALANÇO 2023**MAXIMO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ : 00.712.720/0001-80

Rua Raimundo Correa nº 62 , Monte Castelo , cep: 65.031-510 , São Luís - Ma

Nire : 21200698653

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$ $\frac{2.488.471,02 + 0,00}{176.208,92 + 355.018,16}$	4,68
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{2.488.471,02}{176.208,92}$	14,12
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{2.488.471,02 - 70.500,00}{176.208,92}$	13,72

São Luis 31 de Dezembro 2023

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023**

MAXIMO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 00.712.720/0001-80

Rua Raimundo Correa nº 62, Monte Castelo, cep : 65.031 -510 , São Luís - Ma

Nire : 21200698653

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Máximo & Oliveira Comércio e Serviços Ltda com sede na Rua Raimundo Correa, nº 62 , Monte Castelo , cep : 65.31-510 , São Luís – MA . Com atividade principal: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 18.11-3-01 - Impressão de jornais; 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-03 - Marketing direto; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, findo em 31 de dezembro de 2023 e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

1.01.01.03	Aplicações Financeiras	1.332.874,68d	976.817,51d
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	1.332.874,68d	976.817,51d
1.01.01.03.01.000	Aplicações Financeiras	1.332.874,68d	976.817,51d

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

1.01.03	Cientes	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.03.01	Cientes Nacionais	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	427.313,35d	1.436.097,23d
1.01.03.01.01.000	Cientes Diversos	427.313,35d	1.436.097,23d

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

1.07.04	Imobilizado	601.116,05d	688.349,55d
1.07.04.01	Bens em Operação	1.107.665,09d	1.327.665,09d
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.107.665,09d	1.327.665,09d
1.07.04.01.01.000	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.107.665,09d	1.327.665,09d
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	506.549,04c	639.315,54c
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	506.549,04c	639.315,54c
1.07.04.21.01.000	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	506.549,04c	639.315,54c

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

3) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País distribuído ao titular da empresa Leomar Oliveira Mendonça.

2.07.01.01	Capital Social	200.000,00c	200.000,00c
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00c	200.000,00c
2.07.01.01.01.000	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00c	200.000,00c

4) EVENTO SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente á data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 356
Rubrica: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23833220325	LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA
42798639387	HELCEMAR ARAUJO BELEM FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 14:23 SOB Nº 20240376420.
PROTOCOLO: 240376420 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404538226. CNPJ DA SEDE: 00712720000180.
NIRE: 21200698653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: MAXIMO E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.712.720/0001-80
Endereço: R RAIMUNDO CORREIA , , N.º: 62, MONTE CASTELO, São Luís- MA, CEP: 65031510
NIRE: 21200698653 - Data: 13/07/1995

Conta	Descrição	31/12/2024
Data de Encerramento: 31/12/2024		
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.884.549,44 (Três Milhões Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Leomar Oliveira Mendonca
Sócio Administrador
CPF: 238.332.203-25

Viktor Rojefap Fernandes Pinto
Contador CRC 012501- MA
CPF: 027.267.513-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAXIMO E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.712.720/0001-80

NIRE: 21200698653 - Data: 13/07/1995

Estabelecimentos: 0138 - MAXIMO E OLIVEIRA COMERCIO E S; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R RAIMUNDO CORREIA , , N.º: 62, MONTE CASTELO, São Luís- MA, CEP: 65031510

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	2.471.168,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.471.168,59
Vendas de Produtos	555.680,69
Faturamento de Produtos	555.680,69
3.01.01.01.01.0004	555.680,69
Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	555.680,69
Vendas de Serviços	1.915.487,90
3.01.01.01.01.0006	1.915.487,90
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.915.487,90
(-) Deduções da Receita	631,31
Impostos Faturados	631,31
Simples	631,31
3.01.01.01.03.0007	631,31
Simples Nacional	631,31
(=) Receita Líquida	2.470.537,28
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	588.069,43
Custo dos Produtos Vendidos	588.069,43
3.01.01.03.02	588.069,43
Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	588.069,43
3.01.01.03.02.0001	588.069,43
Consumo de Insumos	588.069,43
(=) Lucro Bruto	1.882.467,85
(-) Despesas Operacionais	618.821,81
Despesas Administrativas	557.228,48
3.01.01.07.01	557.228,48
Despesas Operacionais das Atividades em Geral	557.228,48
3.01.01.07.01.0001	30.000,00
Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	30.000,00
3.01.01.07.01.0003	138.525,45
Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	138.525,45
3.01.01.07.01.0008	151.188,20
Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	151.188,20
3.01.01.07.01.0009	22.741,50
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	22.741,50
3.01.01.07.01.0013	10.280,10
FGTS	10.280,10
3.01.01.07.01.0019	4.720,00
Alimentação do Trabalhador	4.720,00
3.01.01.07.01.0028	5.510,00
Propaganda, Publicidade e Patrocínio	5.510,00
3.01.01.07.01.0030	13.276,68
Encargos de Depreciação e Amortização	13.276,68
3.01.01.07.01.0037	14.230,83
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	14.230,83
3.01.01.07.01.0042	46.738,17
Outras Despesas Operacionais	46.738,17
3.01.01.07.01.0043	13.840,82
Férias	13.840,82
3.01.01.07.01.0044	7.882,46
Décimo Terceiro Salário	7.882,46
3.01.01.07.01.0045	290,15
Outros Gastos com Pessoal	290,15
3.01.01.07.01.0048	7.624,97
Energia Elétrica	7.624,97
3.01.01.07.01.0049	268,58
Água	268,58
3.01.01.07.01.0050	915,64
Telefones	915,64
3.01.01.07.01.0051	6.769,07
Vale Transporte	6.769,07
3.01.01.07.01.0056	2.226,80
Seguros Diversos	2.226,80
3.01.01.07.01.0062	2.040,48
Softwares	2.040,48
3.01.01.07.01.0063	23.035,88
Materiais de Consumo	23.035,88
3.01.01.07.01.0067	1.388,08
Taxas e Emolumentos	1.388,08
3.01.01.07.01.0068	6.026,27
Assessoria Contábil	6.026,27
3.01.01.07.01.0071	42.166,94
Despesas C/ Cartório	42.166,94
3.01.01.07.01.0073	5.541,41
Frete	5.541,41
Despesas Tributárias	6.375,94
3.01.01.07.03	6.375,94
Despesas Tributárias	6.375,94
3.01.01.07.03.0004	2.334,25
ICMS - Diferencial de Alíquota	2.334,25
3.01.01.07.03.0011	4.041,69
Impostos e Taxas Diversas	4.041,69
Resultado Financeiro	55.217,39
Receitas Financeiras	(1,54)
3.01.01.05.01	1,54
Receitas Financeiras	1,54
3.01.01.05.01.0007	1,54
Rendimentos Aplicações Financeiras	1,54
Despesas Financeiras	55.218,93
3.01.01.09.01	55.218,93
Despesas Financeiras	55.218,93
3.01.01.09.01.0005	4.562,61
Outras Despesas Financeiras	4.562,61
3.01.01.09.01.0006	9.132,43
Juros Pagos e/ou Incorridos	9.132,43

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAXIMO E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.712.720/0001-80

NIRE: 21200698653 - Data: 13/07/1995

Estabelecimentos: 0138 - MAXIMO E OLIVEIRA COMERCIO E S; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R RAIMUNDO CORREIA , , N.º: 62, MONTE CASTELO, São Luís- MA, CEP: 65031510

Conta		01/01/2024 a 31/12/2024
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	37.392,10
3.01.01.09.01.0009	IOF	1.925,29
3.01.01.09.01.0010	Tarifa Bancária	2.206,50
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		1.263.646,04
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		1.263.646,04
(=) Resultado Líquido do Exercício		1.263.646,04

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Leomar Oliveira Mendonca
Sócio Administrador
CPF: 238.332.203-25

Viktor Rojefap Fernandes Pinto
Contador CRC 012501- MA
CPF: 027.267.513-00

Índices Financeiros

Licenciado para: CONTAX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Empresa: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 00.712.720/0001-80

NIRE: 21200698653 - Data: 13/07/1995

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, N.º: 62, MONTE CASTELO, São Luís- MA, CEP: 65.031-510

Folha: 203

Fortes Contábil

Índices Financeiros Obtidos em 31 de Dezembro de 2024

Índices de liquidez

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{R\$3.195.997,57}{R\$1.225.476,95}$$

$$LG = 2,61$$

Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{R\$ 3.884.549,44}{R\$1.225.476,95}$$

$$SG = 3,17$$

Liquidez corrente

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{R\$3.195.997,57}{R\$964.651,11}$$

$$LC = 3,31$$

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

Leomar Oliveira Mendonça
Sócio-Administrador
CPF: 238.332.203-25

Viktor Rojefap Fernandes Pinto
Contador - CRC 012501 - MA
CPF: 027.267.513-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02726751300	VIKTOR ROJEFAP FERNANDES PINTO
23833220325	LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 17:59 SOB Nº 20250547228.
PROTOCOLO: 250547228 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507161751. CNPJ DA SEDE: 00712720000180.
NIRE: 21200698653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	PAG 1/1 03/06/2025 12:04:23
---	---	-----------------------------------

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA		
Matrícula	Cpf/Cnpj: 238.332.203-25		
20333.5	Endereço: R RAIMUNDO CORREIA, 00062 - MONTE CASTELO SAO LUIS MA 65031-510		
	Bairro: MONTE CASTELO	CEP: 65031-510	
	Unidade de CENTRO	Município: SAO LUIS	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
111.103.017.0223.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	LIGADO	-
Área	Número do Hidrômetro		
172,00	Y13B099953		

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



03/06/2025

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: F80620250603

TERMODE ABERTURA

Contém o presente livro 58 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário N° 015 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 com encerramento social em 31/12/2023 da empresa **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Correa , n° 62 , Bairro Monte Castelo , cep : 65.031-510, São Luis- MA , inscrita no CNPJ : 00.712.720/0001-80e registrada na JUCEMA sob. n ° 21200698653 por despacho de 13/07/1995.

São Luis, 01 de Janeiro de 2023

Leomar Oliveira Mendonca
Titular
CPF: 238.332.203-25

Helcimar Araújo Bélem Filho
Contador CRC n °007680

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 58 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário N° 15 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 com encerramento social em 31/12/2023 da empresa **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Correa , n° 62 , Bairro MonteCastelo , cep : 65.031-510, São Luis- MA , inscrita no CNPJ : 00.712.720/0001-80 e registrada na JUCEMA sob. n ° 21200698653 por despacho de 13/07/1995.

São Luis, 31 de Dezembro de 2023

Leomar Oliveira Mendonca
Titular
CPF: 238.332.203-25

Helcimar Araújo Bélem Filho
Contador CRC n °007680



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23833220325	LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA
42798639387	HELICIMAR ARAUJO BELEM FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 17:33 SOB Nº 20240406192.
PROTOCOLO: 240406192 DE 27/03/2024. NIRE: 21200698653.
MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 362 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 362 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 017, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA - ME, estabelecida no(a) RUA RAIMUNDO CORREIA, nº 61, bairro MONTE CASTELO, CEP 65031-510, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 74.178.526/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21100796581 por despacho de 03/02/1994.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

Maria Eva do Nascimento Mendonca
Empresária
CPF: 255.629.083-87

Viktor Rojefap Fernandes Pinto
Contador CRC MA 012501
CPF: 027.267.513-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 362 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 362 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 017, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA - ME, estabelecida no(a) RUA RAIMUNDO CORREIA, nº 61, bairro MONTE CASTELO, CEP 65031-510, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 74.178.526/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21100796581 por despacho de 03/02/1994.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Maria Eva do Nascimento Mendonca
Empresária
CPF: 255.629.083-87

Viktor Rojefap Fernandes Pinto
Contador CRC MA 012501
CPF: 027.267.513-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02726751300	VIKTOR ROJEFAP FERNANDES PINTO
25562908387	MARIA EVA DO NASCIMENTO MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2025 14:13 SOB Nº 20250766469.
PROTOCOLO: 250766469 DE 17/06/2025. NIRE: 21100796581.
M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2025
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 370
Rubrica: [Assinatura]
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARCIA CRISTINA RODRIGUES SANTANA, sob a autenticidade nº 12507161352 em 30/04/2025, protocolo 250547430. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200698653
CNPJ:	00712720000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02726751300	VIKTOR ROJEFAP FERNANDES PINTO	MA012501
23833220325	LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 17:55 SOB Nº 20250547430.
PROTOCOLO: 250547430 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507161352. NIRE: 21200698653.
MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

MARCIA CRISTINA RODRIGUES SANTANA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Proc. Nº 214-2025

Fis. 371

Rubrica: [Assinatura]

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.712.720/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.330601-9
Razão Social: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIA+OS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAIMUNDO CORREIA
Número: 62 **Complemento:**
Bairro: MONTE CASTELO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65031510 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413401	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/02/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099-5829800-1821100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (3299003-1413401-1413402-1813001-1340501-1422300), 01/12/2010 - (1811301-1811302-7312200),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Data da consulta: 04/11/2024 14:24:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 00.712.720/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VIKTOR ROJEFAP FERNANDES PINTO
REGISTRO..... : MA-012501/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.267.513-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/05/2025 as 16:12:21.
Válido até: 31/07/2025.
Código de Controle: 769278.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403381026	
NIRE 21200698653 CNPJ 00.712.720/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua RAIMUNDO CORREIA, Nº 62, xxxxx, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP 65031-510			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240376420	02/04/2024	BALANCO
002	20231102461	05/09/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230660266	19/05/2023	BALANCO
223	20220510679	04/05/2022	BALANCO
002	20211171425	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211171425	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210573961	03/05/2021	BALANCO
002	20201114062	09/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200562975	07/08/2020	BALANCO
223	20190316306	02/05/2019	BALANCO
901	20190430842	12/04/2019	PROCURACAO
901	20190425881	10/04/2019	PROCURACAO
223	20180318217	02/05/2018	BALANCO
223	20170540820	03/05/2017	BALANCO
223	20160394473	20/04/2016	BALANCO
223	20150390572	20/05/2015	BALANCO
223	20140358790	22/05/2014	BALANCO
002	20130902489	09/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130349380	10/05/2013	BALANCO
223	20120241510	20/04/2012	BALANCO
223	20110230671	11/04/2011	BALANCO
223	20100455301	22/07/2010	BALANCO
315	20100084818	22/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200698653	22/02/2010	TRANSFORMACAO
002	20100042171	22/02/2010	TRANSFORMACAO
315	56250	17/07/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100885681	13/07/1995	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2024, às 15:10:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MJ1ND1M.

MAC2403381026

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21200698653 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403380968		
NIRE (Sede) 21200698653	CNPJ 00.712.720/0001-80	Data de Ato Constitutivo 13/07/1995	Início de Atividade 13/07/1995		
Endereço Completo Rua RAIMUNDO CORREIA, Nº 62, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP 65031-510					
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS MARKETING DIRETO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA		CPF/CNPJ 238.332.203-25	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEOMAR OLIVEIRA MENDONCA		CPF 238.332.203-25		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/04/2024		Número 20240376420	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2024, às 15:09:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJLKCP5N.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILÂ
Proc. Nº 214-2025
Fls. 377
Rubrica: P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.712.720/0001-80, COM ENDEREÇO NA RUA RAIMUNDO CORREIA, Nº 62 - MONTE CASTELO - CEP: 65031-510 - SÃO LUÍS - MA, Vem executando serviços para este ORGÃO tais como: O presente Contrato tem por objeto aquisições de uniformes personalizados, camisas de campanha e calçados para proteção dos pés, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Camiseta gola redonda de ribana 3,5cm malha pv 33% viscose de 67% poliéster e manga curta de malha pv cores diversas e estampa em sublimação total (programa de destinação da camisa), com brasão do município de Itapecuru Mirim, escrito Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Tamanho: P, M, G e GG. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Und	1.200
2	Camiseta gola redonda de ribana 3,5cm malha pv 33% viscose de 67% poliéster e manga curta de malha pv cores diversas e estampa em sublimação na frente programa de destinação da camisa com brasão do município de Itapecuru Mirim, escrito Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Tamanho: P, M, G e GG. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Und	600
9	Boné diversas cores, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde em cima do brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210
11	Camisetas com mangas curtas – (ACS), Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m ² , gola redonda com acabamentos em verde, com logotipo da ESF – Equipe Saúde da Família na manga direita e o símbolo do SUS na manga esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com a escrita: ESF ACS Itapecuru Mirim e atrás da camiseta e/ou nas costas a escrita: Agente Comunitário de Saúde , confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm nas cores diversas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210
12	Camisetas com mangas longas – (ACS), com punho, Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m ² , gola redonda com acabamentos em verde, com logotipo da ESF – Equipe Saúde da Família na manga direita e o símbolo do SUS na manga esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com a escrita: ESF ACS Itapecuru Mirim e atrás da camiseta e/ou nas costas a escrita: Agente Comunitário de Saúde , confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul. Cores diversas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 214-2025
398
Fls. 8
Rubrica:

13	Camiseta em malha fria, manga curta, Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cores variadas, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta escrita (medico, enfermeiro, dentista, técnico enfermagem, administrativos, motoristas e outros). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	200
15	Colete de brim cor amarelo pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão ACS, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo da saúde da família com a seguinte escrita: Agente Comunitário de Saúde. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210
16	Chapéu Safari para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Caqui, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210
18	Bolsa de lona, antímofo fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS e escrito ACS, bolsa medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 5 cm de largura e viés em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão com duas presilhas em plástico resistente com 5 cm. Cores diversas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210
21	Calça confeccionado em tecido Brim 100% algodão, modelo masculino/ feminino com dois bolsos tipo cargo com lapela, um bolso externo traseiro e dois bolsos dianteiros estilo faça, costuras reforçadas, e com cos, parte de trás com elásticos e passantes para cinto, com vista, zíper e botão na parte da frente. Em um dos bolsos dianteiro com logo da prefeitura em medindo aprox. 5x5 cm e com escrita, medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Tamanhos: 38 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	Und	203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

25	Bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos. Tamanho 33 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	210
Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Camiseta gola redonda de ribana 3,5cm malha pv 33% viscose de 67% poliéster e manga curta de malha pv cores diversas e estampa em sublimação total (programa de destinação da camisa), com brasão do município de Itapecuru Mirim, escrito Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Tamanho: P, M, G e GG. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Und	300
2	Camiseta gola redonda de ribana 3,5cm malha pv 33% viscose de 67% poliéster e manga curta de malha pv cores diversas e estampa em sublimação na frente programa de destinação da camisa com brasão do município de Itapecuru Mirim, escrito Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Tamanho: P, M, G e GG. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Und	150
3	Calça confeccionado em tecido Brim 100% algodão, modelo masculino/feminino com dois bolsos tipo cargo com lapela, um bolso externo traseiro e dois bolsos dianteiros estilo faça, costuras reforçadas, e com cos, parte de trás com elásticos e passantes para cinto, com vista, zíper e botão na parte da frente. Em um dos bolsos dianteiro com logo da prefeitura em medindo aprox. 5x5 cm e com escrita, medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Tamanhos: 38 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	Und	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 380
Rubrica: OP

4	Camiseta tradicional com gola careca, manga curta, confeccionada em tecido de poliviscose, em cores diversas, com aplicação de faixa refletiva, logos no padrão SUS e do município, escrito nas costas Condutor de Ambulância aplicadas em serigrafia. Tamanhos: P/ M/ G/ GG. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	15
5	Bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos. Tamanho 33 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	15
Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Camiseta gola redonda de ribana 3,5cm malha pv 33% viscose de 67% poliéster e manga curta de malha pv cores diversas e estampa em sublimação total (programa de destinação da camisa), com brasão do município de Itapecuru Mirim, escrito Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Tamanho: P, M, G e GG. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Und	200
2	Camiseta gola redonda de ribana 3,5cm malha pv 33% viscose de 67% poliéster e manga curta de malha pv cores diversas e estampa em sublimação na frente programa de destinação da camisa com brasão do município de Itapecuru Mirim, escrito Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Tamanho: P, M, G e GG. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Und	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

4	Camiseta em malha fria, manga curta , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retílinea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias , sendo: o brasão na cor padrão do município. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	30
6	Camiseta em malha fria, manga longa , composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retílinea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão do município de Itapecuru Mirim no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias , sendo o brasão na cor padrão do município. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	30
7	Bolsa em lona na cor caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias . (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	30
8	Boné na cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever COMBATE A ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde em cima do brasão e Combate a Endemias abaixo do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	30
10	Jaquetas confeccionadas em tecido de microtel com forro newsoft térmico, em cores diversas, com manga longa; punho ou acabamento com elástico, gola modelo esporte; detalhe de viés, fechamento em zíper, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS , na parte da frente o brasão do município. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 389
Rubrica:

22	Calça confeccionada em Brim pesado na cor cáqui, com 01 (um) bolso na parte posterior e 02 (dois) bolsos na parte frontal, 01 (um) bolso cargo na perna direita, com fechamento de zíper, com logo da prefeitura medindo aprox. 5x5 e com escrita, medindo aproximadamente 10 x 10. Agente de Combate Endemias. Tamanho: 38 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	Unid	35
24	Bota de Segurança cor preta para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Tamanho 33 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) .	Und	30
25	Bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas. Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos. Tamanho 33 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) .	Und	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 383
Rubrica: CP

Manutenção dos Serviços da Vigilância a Sanitária			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
3	Camiseta manga curta confeccionada em tecido poliéster com elastano, com recorte na parte da frente e nas mangas, detalhes na manga e gola, penses para melhor caimento, Padrão do aviamento de primeira qualidade. Aplicação dos bordados dentro dos padrões e normas SUS. Frente: Brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde e SUS com a fonte Gotham Black. Mangas com identificação de acordo com a necessidade dos padrões. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG. Cores diversas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	10
14	Colete de cedro cor azul marinho pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Itapecuru e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão VISA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: Vigilância acima do logotipo e Vigilância Sanitária. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	Und	10
21	Calça confeccionado em tecido Brim 100% algodão, modelo masculino/ feminino com dois bolsos tipo cargo com lapela, um bolso externo traseiro e dois bolsos dianteiros estilo faça, costuras reforçadas, e com cos, parte de trás com elásticos e passantes para cinto, com vista, zíper e botão na parte da frente. Em um dos bolsos dianteiro com logo da prefeitura em medindo aprox. 5x5 cm e com escrita, medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Tamanhos: 38 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	Und	10
25	Bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas	Und	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

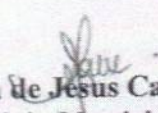
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 389
Rubrica: [assinatura]

com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos. Tamanho 33 a 44. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MED).		
--	--	--

Ainda atestamos que a Contratada cumpriu todas as suas obrigações no curso do contrato, comprovando através de documentos as seguintes obrigações referente à saúde e segurança do trabalho.

- a) Realização de Estudo de Risco Ocupacional: reconhecimento de riscos ambientais com aplicação da Análise de Preliminar de Risco (APR)
- b) Elaboração do Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA)
- c) Realização de treinamento e palestra de Higiene Ocupacional do Trabalho.
- d) Realização de Serviços de Apoio à Higiene Ocupacional e Ergonômica: emissão de relatórios de exposição e tratamento estatísticos de resultados de exposição aos riscos ambientais.

Itapecuru – MA, 27 de outubro de 2022


Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretária Municipal de Saúde

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

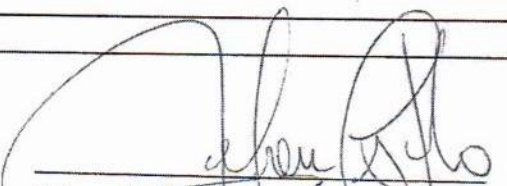
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Maximo & Oliveira Ltda, situada à rua nº 09, nº 27 – Alto do Farol – Cep: 65.138-00 – Raposa - Ma, CNPJ Nº 00.712.720/0001-80 Insc. Estadual nº 12.330.601-9, Vem executando e prestando serviços e fornecendo itens para esta empresa, tais como: Serviços de Estamparia e texturização em fios, Tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário conforme alguns itens discriminados abaixo de acordo com o Objeto da Licitação em Epigrafe. Declaramos ainda que esta empresa vêm cumprindo satisfatoriamente aos contratos firmados, nada havendo que desabone a sua conduta técnica e profissional junto a esta Empresa.

CONTRATO Nº 007/2016

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/07/2016 A 30/07/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QUANT
1	Confecção de Banner	Unds	5
2	Confecção de Crachá	Unds	1000
3	Confecção de Cartão de Visita	Unds	1000
4	Diagramação e Impressão de Livros	Unds	500
5	Confecção de Jornal	Unds	1000
6	Confecção de Pasta	Unds	1000
7	Confecção de Folders	Unds	1000
8	Confecção de Cartazes	Unds	1000
9	Confecção de Papel Timbrado	Unds	1000
10	Confecção de Certificados	Unds	1000
11	Dossiê do Aluno	Unds	500
12	Bloco requisição de material,	Blocos	10
13	Confecção de Envelopes	Unds	500
14	Confecção Capa de processo	Unds	500
15	Confecção Bonés	Unds	1000
16	Confecção Camisetas/ Camisas	Unds	800
17	Confecção Shorts / Saias	Unds	800
18	Confecção Calças	Unds	500
19	Confecção Bermudas/ Bermudão	Unds	500
20	Confecção Botons Coloridos	Unds	500
21	Confecção Colete	Unds	250
22	Confecção Abadás	Unds	1000
23	Confecção Viseiras	Unds	1000

São Luis, 12 de setembro de 2016.


Kelson Rogério Castelo Branco da Costa
RG: 112904939 SSP/MA CPF 841975363-72
Gerente

Instituto Maranhense de Defesa do Co
CNPJ: 12.301.317
Al. 06, Cond. Buena Vista, Bloco D, Nº 40
Fone: (98) 3082-2880 - CEP 65061-550 / www.in





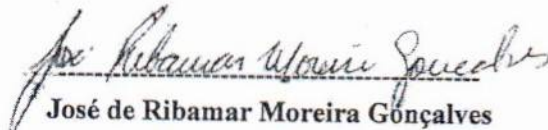
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Maximo & Oliveira Ltda, situada à rua nº 09, nº 27 – Alto do Farol – Cep: 65.138-00 – Raposa - Ma, CNPJ Nº 00.712.720/0001-80 Insc. Estadual nº 12.330.601-9, Vem executando e prestando serviços e fornecendo itens para esta Prefeitura tais como: Serviços de Estamparia e texturização em fios, Tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Kit Fardamento, Kit Enxoval, Materiais gráficos conforme alguns itens discriminados abaixo de acordo com o Objeto da Licitação em Epigrafe. Declaramos ainda que esta empresa vêm cumprindo satisfatoriamente aos contratos firmados, nada havendo que desabone a sua conduta técnica e profissional junto a esta Empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QUANT
1	Kit Fardamento (Camisa, Camisetas, Calças, Short/ Saias,).	KIT	1500
2	Kit Fardamento Vigilancia Santitária (Calça e camisa em tecido brim)	KIT	200
3	Kit Enxoval (Hospitalar - camisolas paciente, lençol, total para paciente/ eventual cirurgico e etc...)	KIT	300
4	Fardamento Motorista.	Unds	50
5	Fardamento Administrativo interno.	Unds	50
6	Bermuda / Bermudão.	Unds	1500
7	Confecção Abadás	Unds	10000
8	Confecção Viseiras	Unds	10.000
9	Lençol	Unds	200
10	Lençol com Elástico		200
11	Camisas para programa social	Unds	5000
12	Camisolas		300
13	Confecção Colete	Unds	50
14	Confecção Bonés	Unds	1000
15	Bolsa (Vigilância em Saúde).	Unds	200

ICATU, 01 de março de 2017.


José de Ribamar Moreira Gonçalves
Município de Icatu
Contratante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MAXIMO E OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.712.720/0001-80, COM ENDEREÇO NA RUA RAIMUNDO CORREIA, Nº 62 - MONTE CASTELO - CEP: 65031-510 - SÃO LUÍS - MA, Vem executando serviços para este ORGÃO tais como: confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Enxoval e roupas de uso Hospitalar, Roupas para realização de campanhas sociais e demais acessórios conforme alguns itens discriminados abaixo, os quais vêm cumprindo satisfatoriamente o contrato firmado, nada havendo que desabone a sua conduta técnica e profisional junto a esta empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

MATERIAIS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CAMISA MANGA CURTA GOLA REDONDA: (MALHA PP, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	6000
2	CAMISA MANGA LONGA GOLA REDONDA: (MALHA PP, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), SUBLIMADA.	Und	3.000
3	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO: (MALHA PIQUET, OU ALGODÃO COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIADOS	Und	1.000
4	CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO: (MALHAPP, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	1500
5	CAMISETA ESPORTIVA SEM MANGA (REGATA): CONFECCIONADA EM MALHA, ESTILO REGATA, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA. TAMANHOS VARIADOS.	Und	5000
6	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA: CONFECCIONADA EM MALHA, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA. TAMANHOS VARIADOS.	Und	3000
7	SHORT ESPORTIVO: CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER, COM ELASTICO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	3000
8	CAMISA GOLA CARECA PARA AÇÕES: (MALHA POLY, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). SUBLIMAÇÃO TAMANHOS VARIADOS.	Und	6000
9	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM POPELINE, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	200
10	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM POPELINE 100% ALGODÃO, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	200
11	JALECO MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM EM OXFORD DECOTE EM V BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, AVIAMENTO NA COR DO TECIDO, PERSONALIZADO. TAMANHOS VARIADOS	Und	500

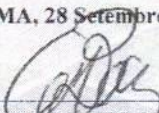
12	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM OXFORD DECOTE EM V BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, AVIAMENTO NA COR DO TECIDO, PERSONALIZADO. TAMANHOS VARIADOS	Und	500
13	CAMISA PARA PROGRAMAS SOCIAIS: CONFECCIONADO EM POPELINE 100% ALGODÃO, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	500
14	CALÇAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS: CONFECCIONADO EM TECIDO, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA. TAMANHOS VARIADOS.	Und	500
15	CONJUNTO: TECIDO BRIM, CAMISA MANGA LONGA E CALÇA COM ELÁSTICO PERSONAIZADA EM SERIGRAFIA, COM APLICAÇÃO DE FITA REFLETIVA	Conj.	200
16	CONJUNTO PROFICIONAL: TECIDO BRIM, CAMISA MANGA CURTA E CALÇA COM ELÁSTICO PERSONAIZADA EM SERIGRAFIA.	Conj.	200
17	CAMISA PARA COZINHEIRA: (MALHA SUBLIMATICA, COR BRANCA, / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIADOS.	Und	200
18	CALÇA PARA COZINHEIRA: CONFECCIONADA EM TERBRIM, COM ELASTICO, MODELO TRADICIONAL, COR BRANCA. TAMANHOS VARIADOS.	Und	200
19	AVENTAL TIPO BATA COZINHEIRA: CONFECCIONADA EM OXFORD BRANCO 100% POLIESTER, COM FECHO LATERAL, LAÇO, COR BRANCA, SERIGRAFADO. TAMANHO ÚNICO.	Und	500
20	TOUCA PARA CABELO COZINHEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, FECHO LAÇO PARTE POSTERIOR DA	Und	500
21	COLETES PARA AGENTES: CONFECCIONADO EM BRIM, SEM MANGA, MODELO MASCULINO E/OU FEMININO, COR A SER DEFINIDA, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	500
22	COLETES : CONFECCIONADO EM MALHA HELANQUINHA PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	1000
23	CAPOTE MODELO PADRÃO: TECIDO BRIM TAMNHOS M, G, GG	Und	500
24	SHORT FARDAMENTO CRIANÇAS: CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIESTER, COM ELASTICO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	1500
25	SHORT FARDAMENTO ADOLESCENTES: CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIESTER, COM ELASTICO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	2000
26	CALÇA FARDAMENTO CRIANÇAS: CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIESTER, COM ELASTICO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	3000
27	CALÇA FARDAMENTO ADOLESCENTES: CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIESTER, COM ELASTICO, SERIGRAFADO. TAMANHOS VARIADOS.	Und	2000
28	CAMISA COM MANGA FARDAMENTO: MALHA PP / COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), SUBLIMAÇÃO, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM NO LADO ESQUERDO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	Und	5000

29	CAMISETA SEM MANGA FARDAMENTO: MALHA PP / COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE, SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, SUBLIMAÇÃO, COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM NO LADO ESQUERDO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	Und	2000
30	BOLSA : CONFECCIONADA EM NYLON, MEDINDO 28X38X10 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPAS SUPERIORES E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	Und	500
31	BOLSA PARA EVENTOS: CONFECCIONADA EM LONA, MEDINDO 28X38X10 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM ALÇA PERSONALIZADA DE ACORDO COM EVENTO.	Und	1000
32	BOLSA PARA EVENTOS: CONFECCIONADA EM OXFORD, MEDINDO 28X38X10 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM ALÇA PERSONALIZADA DE ACORDO COM EVENTO, SUBLIMADA	Und	1000
33	BOLSA PARA AGENTE SAÚDE: CONFECCIONADA EM LONA, MEDINDO 28X38X10 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPAS SUPERIORES E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO.	Und	200
34	SUPORTE CEGONHA DE BALANCA DE PESAGEM PARA AGENTE DE SAÚDE: COM CAPACIDADE DE ATÉ 15kg.	Und	100
35	SUPORTE SUSPENSÓRIO DE BALANCA DE PESAGEM PARA AGENTE DE SAÚDE: COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 kg.	Und	100
36	BONÉ: CONFECCIONADO EM BRIM COM LOGO, COM FECHO PLÁSTICO.	Und	3000
37	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO (160 FIOS): CONFECCIONADO EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 260 G/M², SERIGRAFADO. TAMANHO ÚNICO.	Und	800
38	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO (180 FIOS): CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 260 G/M², SERIGRAFADO. TAMANHO ÚNICO.	Und	800
39	CAMISOLAS HOSPITALAR: TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA MODELO PADRÃO.	Und	1.000
40	CAMPO GRANDE DUPLO: TECIDO BRIM - MED.: 2,20X1,50M.	Und	500
41	CAMPO GRANDE SIMPLES: TECIDO - MED.: 2,20X1,50M.	Und	500
42	CAMPO MÉDIO DUPLO: TECIDO BRIM MEDINDO 1,70X1,50M.	Und	500
43	CAMPO MÉDIO SIMPLES: TECIDO BRIM - MED.: 1,70X1,50M.	Und	500
44	CAMPO PEQUENO SIMPLES: TECIDO BRIM - MED.: 0,50X0,50M.	Und	500
45	CAMPO PEQUENO SIMPLES: TECIDO BRIM - MED.: 1M X 1M.	Und	500

Ainda atestamos que a Contratada cumpriu todas as suas obrigações no curso do contrato, comprovando através de documentos as seguintes obrigações referente à saúde e segurança do trabalho.

- Realização de Estudo de Risco Ocupacional: reconhecimento de riscos ambientais com aplicação da Análise de Preliminar de Risco (APR)
- Elaboração do Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA)
- Realização de treinamento e palestra de Higiene Ocupacional do Trabalho.
- Realização de Serviços de Apoio à Higiene Ocupacional e Ergonômica: emissão de relatórios de exposição e tratamento estatísticos de resultados de exposição aos riscos ambientais.

Raposa - MA, 28 Setembro de 2021


GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
RG: 18515802001-1 SSP/MA - CPF: 431.848.473-49



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
RUA FELINTO PESSOA, Nº 1, CENTRO, BURITI-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.712.720/0001-00**, R. Raimundo Correia, Nº61, Monte Castelo, Cep.:65031-510 -SAO LUIS-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **Leomar Oliveira Mendonça (Sócio/Gerente)**, CI nº **0361838220083 SESC-MA**, CPF nº **238.332.203-25**.

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☒ **Simples Nacional;**

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante **MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS** possui como Sócio Majoritário a Sr(a). **Leomar Oliveira Mendonça (Sócio/Gerente)**, CI nº **0361838220083 SESC-MA**, CPF nº **238.332.203-25**.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI; P

☒ **Microempresa - ME;**

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Normal.

- Declaro de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

- Declaro que cumpro e atendo todos requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- Declaro autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares



que se fizerem necessárias.

- Declaro que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

- Declaro de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

- Declaro de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de setembro de 2002.

- Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do Pregão Eletrônico, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afins até 3º grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal.

- Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 20, inciso XII, da Lei Federal nº 12.465/2011, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do Pregão Eletrônico, empregados que o empresário, sócio, dirigente e/ou responsável técnico não é servidor público da Administração Pública Municipal.

- Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatara integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstro integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

- Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

- Declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direto ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

São Luís-MA, 21 de Julho de 2025

MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:2383
3220325

Assinado de forma digital por
LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220325
Dados: 2025.07.21 13:32:06
-03'00'

Leomar Oliveira Mendonça

RG nº 0361838220083 SESEC-MA, CPF nº 238.332.203-25

Sócio/Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.105.179/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MALHARIA OLHO VIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POMPEUREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-6073
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 21:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 4 NOME E SOBRENOME
CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS 11º HABILITAÇÃO
28/08/2006

3 DATA, LOCAL E IDADE DO NASCIMENTO
23/08/1981, CHAPADINHA, MA

4a DATA EMISSÃO 21/07/2022 4b VALIDADE 19/07/2032 ACC D

4c DOC IDENTIDADE / DAD EMISSOR / UF
0000906375983 SEJUSP-MA

4d CPF 876.979.803-63 5 Nº REGISTRO 03917722670 9 CDT 008 AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RESIDÊNCIA
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA

CARMEN LUCIA AMORIM DA CUNHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

2416213068

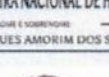
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2 x 1 FOTOGRAFIA E SOBRENOME JACQUES AMORIM DOS SANTOS		1ª EMISSÃO / DATA 20/02/1995
	3 DADOS, LOCAL E UF DO TITULADO 22/09/1976, CHAPADINHA, MA		
	4ª DATA EMISSÃO 09/02/2023	5ª VALIDADE 02/02/2023	6ª REC 
	7ª DATA EMISSÃO / DATA EMISSÃO / UF 53527933 SESP-MA		
2530259748	8ª CPF 674.433.543-04	9ª Nº REGISTRO 00018799759	10ª CAT. INF A/D
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO ANTÔNIO EUNÁDIO DOS SANTOS			
SERASTIANA AMORIM DOS SANTOS			

9	10	11	12	9	10	11	12
ACE				D			02/02/2013
A		02/02/2013		DI			
A7				BE			
B		02/02/2013		CE			
B1				CH			
C		02/02/2013		DE			
C1				DIE			

12 OBSERVAÇÕES
 EAB

1 IDEN: _____
 SAO LUIS, MA _____

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 42886A8735
 MA049237401

[illegible]

I<BRA000187997<597<<<<<<<<<<
7609273M3302026BRA<<<<<<<<<8
JACQUES<<AMORIM<DOS<SANTOS<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME		Protocolo: MAC2500327370
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200987051	CNPJ: 26105179000135	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 07/03/2024
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20180010247	18/01/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
20180003844	18/01/2018	ALTERAÇÃO
20160506999	05/09/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
21600042607	05/09/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/05/2025, às 14:02:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XI52CFVG.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

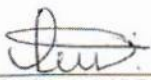
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME**, CNPJ: 26.105.179/0001-35, estabelecido(a) na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA


CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS
Sócio

Chapadinha - MA, 03/01/2018


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 20180010247.
PROTOCOLO: 180010247 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 397
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

CNPJ 26.105.179/0001-35
NIRE: 21600042607

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileira, empresário, Solteiro, nascido em 27/09/1976, natural de Chapadinha - MA, portador da Cédula de Identidade nº. **00018799759** DETRAN-MA e o CPF nº **674.433.543-04**, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas Nº 175, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, empresário, com sede na Rua Senador Sebastião Archer, Nº 1039, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE: 21600042607 e CNPJ sob nº 26.105.179/0001-35, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar nº 128/08, **transforma** seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia:

CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS, brasileira, empresária, Casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida 23/08/1981, natural de Chapadinha - MA, portadora da Cédula de Identidade nº. **0000906375983** SESP/MA e do CPF nº **876.979.803-63**, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas Nº 175, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**
DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Rua Senador Sebastião Archer, Nº 1039, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo social

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em **06/09/2016**, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a sócia, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa Eireli anteriormente constituída, no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, a sócia **CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS**, ingressar na sociedade com um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	90.000	R\$ 1,00	90.000,00
CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS	10.000	R\$ 1,00	10.000,00
TOTAL	100.000	-	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de “pró-labore”, respeitados os limites legais vigentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DO IMPEDIMENTO LEGAL

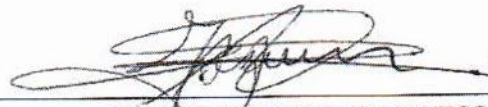
CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - MA, 03 de Janeiro de 2018

2º OFÍCIO


JACQUES AMORIM DOS SANTOS

2º OFÍCIO


CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

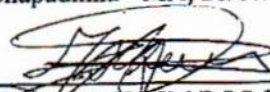
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **MALHARIA OLHO VIVO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039 , CENTRO, Chapadinha - Maranhão, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 20/07/2016


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 13:40 SOB Nº 20160506999.
PROTOCOLO: 160506999 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601697056. NIRE: 21600042607.
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 67443354304, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteiro(a), nascido(a) em 27/09/1976, EMPRESARIO, carteira nacional de habilitação: 00018799759 DETRAN -MA, residente e domiciliado na(o) RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, nº 1039, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MALHARIA OLHO VIVO EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá sede localizada na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha, MA, CEP 65500000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 13:40 SOB Nº 21600042607.
PROTOCOLO: 160507006 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601697064. NIRE: 21600042607.
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

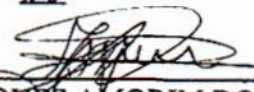
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular JACQUES AMORIM DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Chapadinha, 30 de Julho de 2016


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 13:40 SOB Nº 21600042607.
PROTOCOLO: 160507006 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601697064. NIRE: 21600042607.
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ: 26.105.179/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:07 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **A47D.F654.3DD9.0282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112732/25

Data da

09/06/2025 10:25:00

Inscrição Estadual: 125040733

CPF/CNPJ: 26105179000135

Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Endereço: RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053773/25

Data da

09/06/2025 10:26:09

Inscrição Estadual: 125040733

CPF/CNPJ: 26105179000135

Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Endereço: RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 214-2025

Fis. 407

Rubrica: [assinatura]



52.1

06/05/2025 08:53:14

USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1026/2025

AUTENTICAÇÃO:bIFj3G67517a

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.105.179/0001-35**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 214-2025

Fis. 408

Rubrica: [assinatura]



114.1

06/05/2025 08:53:47

USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1027/2025

AUTENTICAÇÃO:5PpUyTvBjfck

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.105.179/0001-35**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.105.179/0001-35
Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME
Endereço: R SENADOR SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

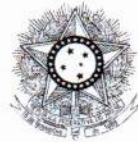
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223565306707802

Informação obtida em 14/07/2025 14:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA OLHO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.105.179/0001-35
Certidão nº: 31854837/2025
Expedição: 09/06/2025, às 10:28:08
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA OLHO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.105.179/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 214-2025
Fls. 414
Rubrica:
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.105.179/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.504073-3

Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER

Número: 1039 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91166073

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1413402 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/04/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1413402),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 2302025
Código de validação: EEC321D41C

Número da guia: 25052201002174296.

CERTIDÃO CÍVEL E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de Ações Cíveis, Executivas Fiscais Municipais e Estaduais, Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, **contra MALHARIA OLHO VIVO LTDA, nome fantasia OLHO VIVO inscrita no CNPJ nº26.105.179/0001-35, com endereço na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER / CENTRO / Nº1039 / CHAPADINHA-MA, CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **11 de JULHO de 2025**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 11/07/2025 16:34 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 2302025 / Código: EEC321D41C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 2312025
Código de validação: 1610054F21

Número da guia: 25052201002174280.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, até o dia **11 de JULHO** do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra **contra MALHARIA OLHO VIVO LTDA, nome fantasia OLHO VIVO inscrita no CNPJ nº26.105.179/0001-35, com endereço na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER / CENTRO / Nº1039 / CHAPADINHA-MA, CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA **11 de JULHO de 2025**. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 11/07/2025 16:34 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 2312025 / Código: 1610054F21
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 2322025
Código de validação: CD768EE4F8

Número da guia: 25052201002174275.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, até o dia **11 de JULHO** do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil **contra MALHARIA OLHO VIVO LTDA, nome fantasia OLHO VIVO inscrita no CNPJ nº26.105.179/0001-35, com endereço na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER / CENTRO / Nº1039 / CHAPADINHA-MA, CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "JUDITH DE OLIVEIRA PACHECO", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **11 de JULHO de 2025**. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 11/07/2025 16:34 (JOSIELI LOPES MONTELES)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Prog. Nº 214-2025
Fis. 415
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 2332025
Código de validação: D84367DF72

Número da guia: 25052201002174262.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL**, contra **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, nome fantasia **OLHO VIVO** inscrita no CNPJ nº26.105.179/0001-35, com endereço na **RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER / CENTRO / Nº1039 / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **11 de JULHO de 2025**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 11/07/2025 16:34 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 2332025 / Código: D84367DF72
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 235/2025

Insc. Municipal
1070-7

CNPJ
26.105.179/0001-35

Data da Constituição
05/09/2016

Nome/Razão Social
MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Data de Início
05/09/2016

Denominação Comercial
OLHO VIVO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
1413402-CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SEBASTIÃO ARCHER

Número
1039

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

13/03/2020

31/12/2025

HTNW-TKHG

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 10 de fevereiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/02/2025 16:46:00

NOTAS EXPLICATIVAS

MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Rua Senador Sebastiao Archer, 1039 - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 26.105.179/0001-35
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200987051

Inscrição Estadual: 125040733
Data de Registro: 05/09/2016

FOLHA: 34

**NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO E
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

A empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.105.179/0001-35, sediada na Rua Senador Sebastião Archer, Nº 1039, Bairro Centro, Cep: 65.500-000 Chapadinhã - MA, por intermédio de seus sócios legais o Sr (a) CARDELINHA AMORIM DA CUNHA SANTOS, brasileira, empresária, casada, nascida em 23/08/1981, natural de Chapadinhã - MA, portador da RG. Nº 0906375983 SESC-MA e o CPF nº 876.979.803-63; JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, natural de Chapadinhã - MA, portador do RG. Nº 053527933 SESP-MA e o CPF nº 674.433.543-04, veem através do Sr. RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA, Contador C.R.C/MA nº 011209-MA, signatar nesta NOTA EXPLICATIVA a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME.

CNAE:

Atividade principal:

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Atividades secundárias:

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Com início de suas atividades em: 05 de setembro de 2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

CARDELINHA AMORIM DA CUNHA SANTOS
SOCIO (A)
C.P.F. :876.979.803-63
R.G. :0906375983 SESC MA

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA

NOTAS EXPLICATIVAS**MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME**

Rua Senador Sebastiao Archer, 1039 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 26.105.179/0001-35

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200987051

Inscrição Estadual: 125040733

Data de Registro: 05/09/2016

FOLHA: 35

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, em nome dos sócios:

CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS

SOCIO (A)

C.P.F. :876.979.803-63

R.G. :0906375983 SESC MA

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :674.433.543-04

R.G. :053527933 SESP MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Fls.

Rubrica:

MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Rua Senador Sebastiao Archer, 1039 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 26.105.179/0001-35

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200987051

Inscrição Estadual: 125040733

Data de Registro: 05/09/2016

FOLHA: 36

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS

SOCIO (A)

C.P.F. :876.979.803-63

R.G. :0906375983 SESC MA

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

SOCIO SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :674.433.543-04

R.G. :053527933 SESP MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS
87697980363	CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 08:12 SOB Nº 20240302249.
PROTOCOLO: 240302249 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403232131. CNPJ DA SEDE: 26105179000135.
NIRE: 21200987051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.